



RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO 2024

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/ RO

FLAVIA ALVES DE ALMEIDA
Superintendente
ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito
JAIME ROBEINA FUENTES
Vice-Prefeito
JUDITH GABRIELY DOS SANTOS
Diretora financeira
SOFIA MEL G. RAIMUNDO
Diretora de Benefícios
DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA
Ouvidoria
RONILSON MELO DA CRUZ
Controle Interno
MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE
Contador
ANATIELI DE PAULA TORTORA GOMES
Assessor Jurídico

CONSELHO DELIBERATIVO

Odair José Galdino Mendes – Presidente
Edson Aires Piana – Vice Presidente
Jair Nogueira – Membro
Girleine Batista de Souza – Membro
Edson Aires Piana – Membro
Selma Rosa de Almeida – Membro
José Ferreira de Souza – Membro
Maria de Fátima dos Santos Dantas – Suplente
Angelita Leandro Camilo – Suplente
Valdineia Ramos Barbosa – Suplente
Ivete da Silva Gomes – Suplente
Marcelo da Silva Coelho – Suplente

CONSELHO FISCAL

Gilson Carlos Borchardt - Presidente
Valdelice Natal da Silva Melo - Membro
Elisete dos Santos Miranda - Membro
Marcio Rodrigues - Suplente
Gilcilei dos Santos Leite - Suplente

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Marcos Pacheco Pereira Corrente - Presidente
Gessiane de Souza Costa - Membro
Andreia Fernanda Féba - Membro

1. O INSTITUTO

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé – IMPES é entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Municipal Indireta, que detém autonomia financeira e administrativa, com vistas à administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 041, de 28 de abril de 2015 e alterações.

É organizado com base em normas que garantam gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial, e está submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização da Secretaria de do Ministério da Previdência Social - MPS.

Seus recursos – que são constituídos pela contribuição do ente público, dos segurados ativos e parcelamentos, pelos rendimentos das aplicações e pela compensação previdenciária. Os recursos só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários, é totalmente vedada a sua utilização para qualquer outro fim, inclusive para custear ações de assistência social e saúde, com exceção do valor destinado à Taxa de Administração, utilizada para manutenção das atividades do Instituto.

Os recursos do IMPES estão aplicados no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, na Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

O cumprimento dessas determinações legais é imprescindível para que o IMPES continue garantindo aos seus segurados o pagamento dos benefícios previdenciários. Além de atender às questões administrativas e legais, o IMPES desenvolve um trabalho sistemático de formação previdenciária com os segurados ativos e de valorização e integração do segurado inativo.

1.2 DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Diretoria Executiva do IMPES é representada por uma Superintendente, eleita pela câmara municipal, a partir de uma lista tríplice, indicada e nomeada pelo Prefeito Municipal, dentre os segurados ativos ou inativos do Instituto, com formação em nível superior, com todos os requisitos do cargo preenchidos, assim como a devida qualificação em

exame de capacitação com certificação profissional SPREV nível básico e intermediário correspondente à função exercida.

O quadro de servidores desta autarquia foi criado através da Lei Complementar nº 041, de 28 de abril de 2015 e reestruturada por meio da Lei Complementar nº 106, de 22 de março de 2023, conta com os cargos de: Superintendente, Diretor Financeiro, Diretor de Benefícios, Assessor Técnico, Diretor Técnico em Controle Interno, Contador e Assessor Jurídico, todos cargos em comissão os quais compõem os Setores Técnicos do Instituto.

Além da organização administrativa, o IMPES contempla os Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Comitê de Investimentos.

2. ORGANOGRAMA

No organograma abaixo é possível visualizar a organização administrativa do IMPES:



2.1 DO CONSELHO DELIBERATIVO

É de competência do Conselho Deliberativo do IMPES, especificamente:

- ✓ Elaborar seu regimento interno;
- ✓ Eleger o seu Presidente;
- ✓ Decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Superintendente ou pelo Conselho Fiscal:
- ✓ Julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal e dos atos do Superintendente não sujeito a revisão daquele;
- ✓ Apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na Lei Complementar Municipal Nº 041/2015, bem como resolver os casos omissos.

Acompanhar as diretrizes gerais da política de gestão do Instituto; Fiscalizar os planos de aplicações financeiras dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como de seu patrimônio; Fiscalizar o orçamento e as contas do IMPES e despesas extraordinárias, propostas pela Superintendência e fiscalizar os atos de gerenciamento da Superintendência.

O Conselho Deliberativo possui mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução e é composto por 06 (seis) membros titulares, dentre os quais: 02 (dois) representantes do Executivo, 01 (um) representante do Legislativo e 03 (três) representantes dos Segurados, além disso o conselho é composto por 06 (seis) suplentes.

2.2 DO CONSELHO FISCAL

São funções do Conselho Fiscal do RPPS acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do IMPES, julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes dos despachos atinentes de processos de benefícios, examinar os balancetes mensais e as contas anuais.

Composto por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) Suplentes, eleitos dentre os Servidores Municipais garantidas à participação dos servidores inativos para mandato de 04 (quatro) anos.

2.3 DO COMITE DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos visa dar suporte técnico e assessorar no processo decisório quanto à formulação e à execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do RPPS.

Ainda, é de sua competência: analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado e seu reflexo no patrimônio do Instituto; traçar estratégias de composição de ativos e de alocação com base nos cenários; avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do IMPES avaliar riscos potenciais; analisar os resultados da carteira de investimentos e fornecer subsídios para a elaboração ou alteração na Política de Investimentos.

O Comitê de Investimentos do IMPES é composto por 03 (três) membros, todos os membros possuem certificação SPREV nível básico correspondente a função exercida.

2.4 DOS SEGURADOS

Em 31 de Dezembro de 2024, o IMPES contava com 411 servidores vinculados ao plano Previdenciário, sendo:

- 411 (quatrocentos e onze) segurados ativos;
- 94 (noventa e quatro) segurados inativos usufruindo dos benefícios de aposentadorias;
- 14 (quatorze) pensionistas;
- 11 (onze) cedidos;
- A proporcionalidade entre segurado ativo X inativo é de 4,37% (411/94)

DADOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Aposentados	90	90	88	88	90	91	90	92	94	94	94	94
Pensionistas	10	10	10	10	14	14	14	13	13	14	14	14
Pensionista judicial	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01

Os dados acima demonstram a totalidade de aposentados e pensionistas até Dezembro de 2024.

2.5 DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento do Instituto Municipal de Previdência foi aprovado através da Lei Municipal de nº 2.316/2023, estimando a Receita no valor de R\$: 11.560.937,61 (Onze milhões quinhentos e sessenta mil novecentos e trinta e sete reais sessenta e um centavos) e Fixando a Despesa para o exercício de 2024 no mesmo valor.

De acordo com o anexo 02 (balanço) – Resumo Geral das Despesas e Anexo - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, à despesa realizada atingiu o montante de R\$: 4.317.937,54 (Quatro milhões trezentos e dezessete mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), e a receita realizada de R\$ 13.410.430,66 apresentando em relação a despesa orçada um Superávit Orçamentário de R\$: 9.092.493,12 (Nove milhões noventa e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos).

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

Data: 14/02/2025 07:47:45
Usuário: /647.***.***-53
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Exercício 2024 - Anexo 2 - Resumo Geral da Despesa

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Cat. Econômica Natureza de Desp.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.213.037,54
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.803.181,62
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.768.911,00	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	2.863.072,16		
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	540.793,61		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	333.269,75		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.632,93		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.142,55		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DE CORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		34.270,62	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.270,62		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			409.855,92
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		409.855,92	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	71.760,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.315,65		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.527,60		
3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	63.089,52		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	246.242,34		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.920,81		
SUB TOTAL				4.213.037,54
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			104.900,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			104.900,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		104.900,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.900,00		
SUB TOTAL				104.900,00
TOTAL GERAL				4.317.937,54

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
CONTADOR - CRC 9082-0
PORTARIA Nº259/2020

RONILSON MELO DA CRUZ
CRA - 1842
PORTARIA Nº 031/2023

FLÁVIA ALVES DE ALMEIDA
SUPERINTENDENTE
PORTARIA Nº170/IMPES/2023

2.6 DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS ADICIONAIS

Conforme movimentação Orçamentária do Exercício, os Créditos autorizados foram os seguintes:

DOTAÇÃO INICIAL	R\$	11.560.97,61
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$	500.182,40
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$	115.220,81
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	411.103,21
(=) DESPESA AUTORIZADA	R\$	11.765.237,61
(-) DESPESA EMPENHADA	R\$	4.317.937,54
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	R\$	7.447.300,07

A movimentação acima está devidamente demonstrada no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentária – TC 18, desta Prestação de Contas e autorizados através de Decretos.

Os Créditos Adicionais abertos no exercício de 2024 atingiram o montante de R\$: 615.403,21 (Seiscentos e quinze mil quatrocentos e três reais e vinte e um centavos).

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

Data: 08/02/2025 12:06:55

Usuário: / 647.***.***-53

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 12/2024 - Lançado

INSTITUTO MUNIC. DE PREV. DOS SERV. DE SÃO FRANCIS

Decreto		Leis		Créditos Adicionais					Recursos Indicados			
Nr. Data	Nr. Data	Suplementares	Especiais	Extraordinárias	Créditos Vinculados	Superavit Financeiro	Excesso Arrecadação Teseuro	Excesso Arrecadação Convênio	Anulação Dotação	Operação Crédito	Superavit Orçamentário	Recursos Vinculados
20	22/02/2024	2325	22/02/2024		105.000,00							105.000,00
136	25/06/2024	2316	31/12/2023		15.920,81				15.920,81			15.920,81
142	30/06/2024	2316	31/12/2023		200.000,00				200.000,00			200.000,00
181	08/08/2024	2316	31/12/2023		9.008,80				9.008,80			9.008,80
221	11/09/2024	2316	31/12/2023		11.173,60				11.173,60			11.173,60
242	26/09/2024	2456	25/09/2024	99.300,00		99.300,00						99.300,00
261	23/10/2024	2316	31/12/2023		15.000,00				15.000,00			15.000,00
294	13/11/2024	2316	31/12/2023		160.000,00				160.000,00			160.000,00
SubTotal					615.403,21	204.300,00	0,00	0,00	411.103,21	0,00	0,00	615.403,21
Total					615.403,21	204.300,00	0,00	0,00	411.103,21	0,00	0,00	615.403,21

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
 CONTADOR - CRC 9082-0
 PORTARIA Nº259/2020

2.7 DOS RECURSOS

As receitas e despesas médias do Instituto, nos (três) últimos exercícios, foram:

RECEITAS	2022	2023	2024
Contribuição Patronal	3.762.037,01	4.392.179,25	4.726.231,41
Contribuição Segurados	2.684.016,28	3.016.905,71	3.472.964,65
Parcelamentos Previdenciários	129.657,29	224.767,26	167.397,89
Outras Receitas/Compensações	5.781,54	0,00	602.044,46
Rentabilidade Mercado Financeiro	4.497.706,46	7.037.222,72	4.441.792,25
Líquida			
Total	11.079.198,58	14.671.074,94	13.410.430,66

DESPESAS	2022	2023	2024
Aposentadorias	1.880.039,92	2.538.999,37	2.863.072,16
Pensão por Morte	205.373,95	243.174,37	540.793,61
Auxílio Doença e Salário Maternidade	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Gestão do IMPES	470.570,99	636.504,82	914.071,77
Total	2.555.984,86	3.418.678,56	4.317.937,54
SUPERAVIT	8.523.213,72	11.252.396,38	9.092.493,12

O RPPS encerrou o exercício de 2024 com o resultado financeiro (recursos disponíveis em conta corrente) no valor de R\$ 70.283.529,12 (Setenta milhões duzentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos).

Na tabela abaixo é possível visualizar o demonstrativo dos gastos e as respectivas sobras da taxa de administração

Receitas Administrativas	2021	2022	2023	2024
Valor da Taxa de Administração	352.878,22	537.665,55	777.629,88	1.178.780,27
Aporte Financeiro	180.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Administrativas	417.227,63	470.570,99	636.504,82	914.071,77
Saldo	115.650,59	67.094,56	141.125,06	264.708,50

2.8 Resumo da Avaliação Atuarial

A Constituição brasileira define entre seus artigos 194 a 204 o conceito de SEGURIDADE SOCIAL, a qual está estruturada em três pilares:

I. Assistência;

II. Previdência;

III. Saúde.

No que diz respeito a previdência, atualmente, o sistema brasileiro possui três categorias:

I. Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

II. Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);

III. Previdência Complementar.

Neste estudo técnico atuarial, serão avaliados os aspectos referentes a previdência dos servidores públicos pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social de São Francisco do Guaporé, atendendo o artigo 40 da Constituição Federal, tendo por finalidade preservar o equilíbrio financeiro e atuarial. Destaca-se que, além de atender a Constituição brasileira, o modelo proposto está em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/98, as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47, 70, 103 e demais legislações correlatas, bem como as leis específicas deste Ente. Como novidade no âmbito dos regimes próprios, destaca-se a Portaria nº 1.467 de 2022 que regulamenta os novos parâmetros a serem obedecidos para as avaliações atuariais.

Temos a finalidade apresentar a análise técnico-atuarial do regime de previdência, baseando-se no exercício findo em 2024, de acordo com as informações e bases de dados posicionadas em 31 de dezembro de 2024.

O plano de benefícios será avaliado objetivando a garantia das obrigações previdenciárias, a qual ocorrerá por intermédio de reservas matemáticas, constituídas por meio da arrecadação de contribuição previdenciária, rentabilidade financeira dos ativos do plano, compensação previdenciária, entre outras possibilidades de receita. Portanto, o trabalho consistirá em realizar:

I. Análise da legislação previdenciária do Ente

Na legislação constam informações fundamentais para apuração da situação atuarial do regime como: plano de benefício proposto pelo RPPS, atual plano de custeio (alíquota normal e suplementar), despesas administrativas, plano de carreira, entre outras características individuais deste sistema.

II. Análise da Consistência e Completude da base de dados e outras informações

Em conjunto com a legislação, a base de dados fundamenta os resultados atuariais para o exercício. Consequentemente, testes de consistência e confiabilidade das bases de dados que contêm as informações dos servidores ativos, inativos e pensionistas são realizados para garantir a solidez dos resultados obtidos.

Além disto, realiza-se a verificação dos dados gerais do plano, como rentabilidade durante o exercício, base total de contribuição de cada grupo, saldo do plano, entre outras informações requisitadas à unidade gestora e outras retiradas de demonstrativos cadastrados no sistema CadPrev.

III. Formalização dos resultados atuariais

Fundamentado nas análises anteriores, realiza-se o cálculo das reservas matemáticas do plano e custos previdenciários; indicam-se as possibilidades para amortização do déficit técnico atuarial, caso exista; calculam-se as projeções atuariais contemplando as despesas e receitas previdenciárias, assim como a evolução do saldo financeiro;

Destaca-se que esta avaliação atende ao novo modelo requerido pela Secretaria da Previdência através da Portaria nº 1.467 de 2022. Todavia, salientamos que alguns dos anexos ainda não estão disponíveis devido à falta dos modelos padrões para confeccioná-los que serão fornecidos pela Secretaria de Previdência.

3. BASE NORMATIVA

Compõe-se por legislações que pautam o funcionamento e estrutura do regime próprio. Neste conjunto legal encontram-se a Constituição Federal, leis ordinárias federais e municipais, portarias e instruções normativas.

3.1 NORMAS GERAIS

Estas normas aplicam-se a todos os regimes próprios juridicamente constituídos.

- Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.
- Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
- Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
- Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.
- Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
- Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
- Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.
- Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004.
- Portaria MPS nº 204, de 11 de julho de 2008.
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013.
- Portaria MPS nº 3.289, de 23 de agosto de 2023.
- Portaria MPS nº 861, de 6 de dezembro de 2023.
- Portaria SEPRT/ME nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019 (Ministério da Economia).
- Portaria MTP nº 1.467, de 2 de julho de 2022 (Ministério da Fazenda).

3.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

Constituem-se em normas específicas do funcionamento do regime próprio de São Francisco do Guaporé. Definem o plano de benefícios, estrutura de funcionamento, plano de custeio, taxas administrativas, segregação de massas além de outras questões.

- Lei Complementar nº 095/2022 - Reestrutura o Regime Próprio;
- Lei Complementar nº 72/2020 - Estabelece o Custo Normal;
- Lei Complementar nº 130/2024 - Estabelece o plano de amortização do déficit;

4. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Esta seção descreve quais são os benefícios previdenciários cobertos pelo regime, além de definir quais são os critérios de elegibilidade dos mesmos.

5. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Benefícios cobertos pelo regime previdenciário:

I. Cobertura para os Participantes

- a. Aposentadoria Voluntária;
- b. Aposentadoria Compulsória;
- c. Aposentadoria por Invalidez.

II. Cobertura aos Dependentes

- a. Pensão por Morte.

Estes benefícios encontram-se parametrizados no artigo 40 da Constituição Federal.

III Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória

Caracterizam-se atuarialmente por uma renda vitalícia diferida à qual terá direito o participante caso o mesmo atinja os critérios mínimos de concessão de um dos tipos de aposentadoria.

IV - Aposentadoria por Invalidez

Define-se como uma renda atuarial vitalícia concedida ao servidor vinculado ao RPPS caso o mesmo perca sua capacidade laboral.

V - Pensão por Morte

Renda atuarial vitalícia ou temporária concedida ao dependente em caso de morte do servidor.

6. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para o município observa-se que, pela implementação da lei complementar nº 095/2022 que instituiu a reforma da previdência municipal, as regras de aposentadoria vigentes são as seguintes:

REGRAS GERAIS - Contempla os servidores admitidos posteriormente a data da promulgação da lei da reforma da previdência.

Tabela 3 – Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários do ente – REGRAS GERAIS

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO
<p>Aposentadoria</p> <p>Aposentadoria Especial (Professores)</p>	<p>Idade mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 65 anos • Se mulher: 62 anos <p>Tempo de Contribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 25 anos • Se mulher: 25 anos <p>Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 Anos</p> <p>Idade mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 60 anos • Se mulher: 57 anos <p>Tempo de Contribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 25 anos • Se mulher: 25 anos <p>Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 anos</p>
<p>Aposentadoria Especial (atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde)</p>	<p>Idade mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 60 anos • Se mulher: 60 anos <p>Tempo de efetiva exposição e contribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 25 anos • Se mulher: 25 anos <p>Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 Anos</p>
<p>Aposentadoria Especial (servidores com deficiência)</p> <p>Aposentadoria Compulsória</p>	<p>Idade mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 60 anos • Se mulher: 55 anos <p>Tempo de contribuição (deficiência grave):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 25 anos • Se mulher: 20 anos <p>Tempo de contribuição (deficiência moderada):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 29 anos • Se mulher: 24 anos <p>Tempo de contribuição (deficiência leve):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 33 anos • Se mulher: 28 anos <p>Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 anos</p> <p>Completar 75 anos de idade.</p>
<p>Aposentadoria por Invalidez</p> <p>Por morte</p>	<p>Cumprida a carência exigida, se necessária, o segurado terá direito à aposentadoria caso seja considerado incapaz e insusceptível de reabilitar-se para o exercício de sua atividade.</p> <p>Devido ao conjunto de dependentes do segurado que falecer sendo este aposentado ou não.</p>

REGRAS DE TRANSIÇÃO - Contempla os servidores admitidos posteriormente adata da promulgação da lei da reforma da previdência.

Tabela 4 – Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários do ente – REGRAS DE TRANSIÇÃO

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO	
Aposentadoria	<p>PONTUAÇÃO Idade mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 62 anos • Se mulher: 57 anos <p>Tempo de Contribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 35 Anos • Se mulher: 30 anos <p>Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 Anos Pontuação mínima: 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e96 (noventa e seis) pontos, se homem.</p>	<p>PEDÁGIO Idade mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 60 anos • Se mulher: 57 anos <p>Tempo de Contribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 35 Anos • Se mulher: 30 anos <p>Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 Anos Tempo Adicional de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100% do tempo que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição.
Aposentadoria Especial	<p>PONTUAÇÃO Idade mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 57 anos; • Se mulher: 52 anos; <p>Tempo de Contribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 35 anos; • Se mulher: 30 anos; <p>Tempo de Serviço Público: 20 anos; Tempo de Cargo: 5 Anos; Pontuação mínima: Equivalente a 77 (setenta e sete) pontos, se mulher, e 87(oitenta e sete) pontos, se homem.</p>	<p>PEDÁGIO Idade mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 55 anos • Se mulher: 52 anos <p>Tempo de Contribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 35 Anos • Se mulher: 30 anos <p>Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 Anos Tempo Adicional de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100%

7. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Regime financeiro é a técnica utilizada para calcular os benefícios que, dependendo da sua característica programável ou não, se enquadra como CAP, RCC ou RS. E para o regime de capitalização, existem metodologias de financiamento atuarial para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados como tal.

7.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

I. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

A Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Fazenda define o regime financeiro de capitalização da seguinte forma:

“Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição: de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.”

II. Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC)

Definido pela Portaria nº 1.467/2022 da seguinte forma:

“Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.”

III. Regime Financeiro de Repartição Simples (RS)

Citando a definição da Portaria nº 1.467/2022:

“Regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.”

8. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Para os benefícios calculados pelo regime de capitalização, podem ser utilizados os seguintes métodos de financiamento:

I. Crédito Unitário Projetado

Método atuarial em que, anualmente, o mesmo percentual do valor presente dos benefícios projetados é fundado;

II. Idade Normal de Entrada

Método atuarial em que o valor presente dos benefícios projetados é financiado de maneira que seja produzido um custo anual nivelado entre a idade de entrada do participante e a idade de aposentadoria.

III. Prêmio Nivelado Individual

Método onde o valor presente do benefício do participante e seus eventuais incrementos são alocados de maneira nivelada dentro dos futuros ganhos do indivíduo entre a idade atual até a idade projetada de saída.

IV. Agregado por Idade Atingida

Similar ao método do prêmio nivelado individual, contudo é feito de maneira conjunta sem a apuração individual do custeio de cada participante.

8.1 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Logo, a tabela dispõe o regime financeiro e o método de financiamento utilizado para calcular os compromissos gerados pelos benefícios cobertos.

Tabela 5 - Regime Financeiro e Método de Financiamento dos Benefícios

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Aposentadoria por Invalidez	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Pensão por Morte de Ativo	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Válido	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	AGREGADO ORTODOXO

8.2 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

As hipóteses atuariais constituem as bases técnicas da avaliação atuarial e são inferências estatísticas utilizadas para estimar, com maior grau de confiança, eventos futuros relacionados a população segurada, como riscos demográficos, biométricos, econômicos e financeiros. Podem ser classificadas em três grupos: econômicas, como incremento salarial e taxa de juros; biométricas, sendo as tábuas de mortalidade e invalidez; genéricas, as regras de aposentadoria.

As hipóteses foram elegidas de maneira apropriada à situação do plano de benefícios e às características dos participantes para a apuração correta dos compromissos futuros, observando os limites previstos na Portaria nº 1.467/2022. Reitera-se que não foram realizados estudos prévios de análise da aderência das hipóteses, visto que a obrigatoriedade depende do porte e perfil atuarial do RPPS. A recomendação é que seja elaborado esse tipo de estudo anualmente para o acompanhamento adequado das hipóteses.

Tabela 6 – Sumário Executivo das hipóteses financeiras e biométricas

financeiras	Taxa Real de Juros Atuarial	biométricas	Tábua de Mortalidade de Válidos - Laborativo
	5,14% a.a.		IBGE 2023 – Segregada por sexo
	Taxa Real de Crescimento da Remuneração*		Tábua de Mortalidade de Válidos - Pós Laborativo
	1,00% a.a.		IBGE 2023 – Segregada por sexo
Taxa Real de Crescimento dos Proventos		Tábua de Mortalidade de Inválido	
0,00% a.a.		IBGE 2023 – Segregada por sexo	
		Tábua de Entrada em Invalidez	
		ALVARO VINDAS	

*Contempla o mérito e produtividade

8.3 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas são ferramentas estatísticas utilizadas para calcular probabilidades de ocorrência de eventos com o grupo segurado, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade. Sendo assim, as tábuas auxiliam na apuração dos compromissos do plano de benefícios. Em relação ao seu impacto, para exemplificar, quanto maior a probabilidade de sobrevivência, maior será o montante financeiro necessário para custear as aposentadorias dos servidores.

Devido à ausência de informações relacionadas aos servidores falecidos e inválidos e respeitando os limites previstos pela Portaria nº 1.467/2022, as tábuas selecionadas para o estudo estão elencadas a seguir:

Tabela 7 – Tábuas Biométricas

EVENTO	TÁBUA UTILIZADA
Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa	IBGE 2023 – Segregada por sexo
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa	IBGE 2023 – Segregada por sexo
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2023 – Segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	Não utilizada

8.4 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

I. Rotatividade

A rotatividade caracteriza-se como a movimentação de servidores do Ente. Dentro do serviço público, as movimentações podem ser causadas pelas seguintes razões: troca de emprego do servidor titular gerando a necessidade de sua reposição; falecimento do servidor; acidente de trabalho causando a invalidação do servidor e a aposentadoria do servidor. Conforme as características do serviço público de baixa rotatividade, o único fator relevante é gerado pelas aposentadorias. Consequentemente, como esta já se encontra prevista na idade de aposentadoria do indivíduo, não será utilizado percentual de rotatividade na avaliação dos compromissos.

II. Expectativa de reposição de segurados ativos

Pela característica do serviço público, como a necessidade de realização de concurso público para contratações e da situação financeira do Ente, não há como prever de maneira verossímil a admissão e reposição de servidores independentemente da causa. Por isto, não são realizadas previsões para a expectativa de reposição de segurados.

8.5 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

8.5.1 Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

A taxa estima anualmente o crescimento da remuneração ao longo da carreira do grupo de servidores, por tempo de serviço e por plano de carreira, além da reposição inflacionária. A hipótese tem função relevante no cômputo das provisões matemáticas, na qual apresenta alto grau de sensibilidade (conforme item 13.3) e por isso deve ser fidedigna.

O efeito da taxa é diretamente relacionado com o custo do plano previdenciário, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial. Portanto, ressalta-se que qualquer reajuste concedido acima do previsto por esta avaliação pode ser motivo de perda atuarial, ocasionando em déficit. Nesse caso, é recomendável a realização de estudos prévios que avaliarão atuarial e financeiramente a situação do Ente e do RPPS para a concessão de reajuste acima do esperado.

Aplicou-se que as remunerações dos servidores em atividade terão o crescimento de 1,00% (um por cento) ao ano. A premissa está adequada respeitando o parâmetro mínimo de 1,00%, segundo a Portaria nº 1.467/2022.

8.5.2 Taxa real de crescimento dos proventos

A taxa estima anualmente o crescimento dos proventos concedidos aos aposentados e pensionistas além da reposição inflacionária. A hipótese possui o mesmo efeito, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial.

A taxa real de crescimento utilizada na avaliação dos compromissos foi de 0,00% (zero por cento) ao ano. Ou seja, espera-se que os proventos sejam reajustados apenas pela inflação.

8.6 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros atuarial é uma das premissas mais importantes do estudo, visto que é utilizada para descapitalizar o fluxo de contribuições e benefícios trazendo a valor presente na data focal da avaliação. Além disso, é a taxa anual esperada de rentabilidade dos ativos financeiros em posse do RPPS, no longo prazo, líquida da inflação do período.

O impacto da taxa de juros é inversamente proporcional ao passivo atuarial. Isto é, na medida que aumenta a taxa de juros utilizada no cálculo dos compromissos, diminui o passivo atuarial. Devido ao aumento na projeção do retorno dos investimentos o valor

necessário para custear o plano de benefícios é reduzido. Em concordância com a Portaria nº 1.467/2022, art. 39, deve ser aplicada a menor taxa prevista entre:

“A taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).”

Exceto em alguns casos, onde é necessário o envio prévio de estudo técnico para demonstrar a aderência da taxa a ser adotada quando for superior a taxa de juros parâmetro. Ou então, por critério de conservadorismo, o atuário responsável poderá utilizar taxa de juros inferior.

Por conseguinte, fica definida nesta avaliação atuarial a taxa de juros parâmetro, verificada na Portaria nº 1.499/2024 com a duração do passivo de 19,56 anos, de 5,14% (cinco virgula quatorze por cento) ao ano.

Vale salientar que a duração do passivo utilizada foi calculada pelas projeções do encerramento do exercício anterior e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Caso o percentual esperado de rentabilidade não seja atingido pela gestão, recomenda-se que a hipótese seja reavaliada com estudos técnicos para evitar a perda atuarial que resulte em déficit.

8.7 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

8.7.1 Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para idade estimada de ingresso no primeiro regime previdenciário utilizou-se a seguinte regra:

Se a mesma estiver descrita na base de dados recebida, utiliza-se o dado recebido. Em contrário, usa-se a idade de vinculação ao ente caso a mesma seja menor ou igual a vinte cinco anos, mas se for maior que 25 anos, pressupõe-se que o servidor ingressou com 25 anos em algum regime previdenciário.

8.7.2 Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Para determinar a idade de entrada em aposentadoria, utilizam-se as seguintes informações:

8.7.2.1 Idade;

8.7.2.2 Sexo;

8.7.2.3 Cargo;

8.7.2.4 Idade de vinculação ao ente;

8.7.2.5 Idade de ingresso no primeiro regime previdenciário;

8.7.2.6 Idade de entrada no cargo atual;

Utilizando-se do cargo, idade de vínculo e sexo do segurado, definem-se os tempos de contribuição e idades mínimas necessários estabelecidos pela legislação para a concessão do benefício. Com requisitos mínimos definidos, usam-se as idades de vinculação no ente, primeiro regime previdenciário e cargo para definir o tempo faltante para a aposentadoria.

Essa premissa proporciona flutuações significativas nos déficits atuariais. A idade média de concessão das aposentadorias programadas varia, geralmente, entre 56 e 59 anos sem a implementação da reforma da previdência. Entretanto, em alguns casos está mensurada com mais de 60 anos, as vezes até 65 anos na média. Acontece que quanto maior a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, menor o passivo atuarial. Pois, retarda o pagamento da aposentadoria e aumenta o tempo de contribuição do servidor. Portanto, é responsabilidade do atuário mensurar tal premissa e, também, do RPPS fiscalizar se a mesma está adequada com a realidade do Ente.

Ressalta-se que a reforma da previdência tende a aumentar a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, observadas as novas condições de elegibilidade.

8.7.3 Abono Permanência

Considerou-se que nenhum servidor irá optar pelo direito do abono permanência.

8.8 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Para estimar os compromissos gerados pelos benefícios de pensão por morte de um segurado válido como segurado aposentado, utilizou-se a composição familiar do Ente de São Francisco do Guaporé.

8.9 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária foi estimada da seguinte forma:

Para os benefícios concedidos, foi utilizada a relação percentual verificada entre o valor compensado pró-rata apurado no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV

e o valor de pagamento dos benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada, evidenciando-se os valores a receber e a pagar de compensação.

Para os benefícios a conceder, foi utilizado o menor valor entre o percentual de proporção de tempos de contribuição para efeito de compensação estimado na avaliação sobre o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo RGPS ou o valor médio per capita do fluxo mensal de compensação dos requerimentos já deferidos na data focal da avaliação atuarial.

8.10 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

8.10.1 Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

Não foi utilizado fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações.

8.10.2 Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Utilizou-se como benefício projetado a última remuneração do servidor ativo capitalizado até a data prevista de aposentadoria. Destaca-se que, para servidores que ingressaram no Ente antes de 2004, projeta-se que o benefício é calculado pela regra da integralidade.

Para admitidos até a lei complementar da reforma previdenciária, aplica-se um fator correspondente a 80% sobre o benefício projetado final, devido a regra de aposentadoria pela média. Para admitidos posteriormente, aplica-se um fator correspondente a 60% (sessenta por cento) da média aritmética, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

8.10.3 Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Estima-se que não haverá crescimento real no teto de benefícios do RGPS.

9. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

9.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Foram requisitadas à unidade gestora as informações descritas no leiaute mínimo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Neste arquivo, são requisitadas informações de servidores ativos, inativos e pensionistas referentes a características vitais a estimação dos

compromissos atuariais. Além destes, são requisitados dados de natureza cadastral, financeira, contábil e legislativa do RPPS.

Em conjunto, estas informações tornam possível auferir os compromissos, definir as alíquotas de contribuição e analisar possíveis riscos atuariais futuros pertinentes ao regime.

9.2 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

9.2.1 Atualização da base cadastral

A base cadastral recebida tem data focal em dezembro de 2024. Consequentemente mostrou-se atualizada para a realização da avaliação atuarial. Além disto, a unidade gestora e o ente federativo e suas autarquias realizaram a atualização das informações antes do envio das mesmas para a confecção da avaliação atuarial.

9.2.2 Amplitude da base cadastral

A base cadastral foi considerada satisfatória no critério amplitude. Isto se deve ao cruzamento de informações de natureza pública realizados previamente a realização da avaliação. Realizou-se a comparação da quantidade de servidores descritos no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR com a base de dados e não houve discrepância significativa.

9.2.3 Consistência da base cadastral

Considerou-se que as informações da base cadastral apresentaram consistência satisfatória. Esta afirmação deve-se à realização de testes individuais nas variáveis e comparativos dos totais apresentados na base cadastral frente ao DIPR e ao DRAA do ano anterior. Informações como base de contribuição total dos servidores ativos, inativos e pensionistas foram comparadas com informações do DIPR do mesmo mês da competência da base cadastral para atestar se seriam constatadas discrepâncias significativas, mas as mesmas não foram encontradas. Além disto, checkou-se individualmente as variáveis através de procedimentos lógicos como: variáveis com entradas distintas das permitidas, checagem da idade de vinculação ao primeiro regime previdenciário para que a mesma não seja menor que 18 anos e salário de contribuição menor que o salário mínimo nacional ou extremamente elevado.

9.2.4 Sumário Executivo da base cadastral.

A seguir, um sumário executivo referente à consistência e completude da base cadastral. Para finalizar, destaca-se que existiu comunicação digital entre a empresa e a unidade gestora com objetivo de responder os questionamentos realizados.

Tabela 8 - Consistência e completude da Base Cadastral

	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA	COMPLETUDE
ATIVOS	IDENTIFICAÇÃO	76%-100%	76%-100%
	SEXO	76%-100%	76%-100%
	ESTADO CIVIL	76%-100%	76%-100%
	DATA DE NASCIMENTO	76%-100%	76%-100%
	DATA DE INGRESSO NO ENTE	76%-100%	76%-100%
	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	76%-100%	76%-100%
	BASE DE CÁLCULO	76%-100%	76%-100%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	0%-25%	0%-25%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	0%-25%	0%-25%
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0%-25%	0%-25%
INATIVO	NÚMERO DE DEPENDENTES	76%-100%	76%-100%
	IDENTIFICAÇÃO	76%-100%	76%-100%
	SEXO	76%-100%	76%-100%
	ESTADO CIVIL	76%-100%	76%-100%
	DATA DE NASCIMENTO	76%-100%	76%-100%
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0%-25%	0%-25%
	DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	0%-25%	0%-25%
	VALOR DO BENEFÍCIO	76%-100%	76%-100%
	CONDIÇÃO DO APOSENTADO	76%-100%	76%-100%
	PENSÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	0%-25%
VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		0%-25%	0%-25%
NÚMERO DE DEPENDENTES		50%-75%	75%-100%
IDENTIFICAÇÃO DA PENSÃO		75%-100%	75%-100%
NÚMERO DE PENSIONISTAS		75%-100%	0%-25%
SEXO DO PENSIONISTA PRINCIPAL		75%-100%	75%-100%
DATA DE NASCIMENTO		75%-100%	75%-100%
VALOR DO BENEFÍCIO		75%-100%	75%-100%
CONDIÇÃO DO PENSIONISTA		75%-100%	75%-100%
DURAÇÃO DO BENEFÍCIO		75%-100%	75%-100%
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	76%-100%	76%-100%	

9.3 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Na tabela seguinte, as premissas que são adotadas para corrigir bases de dados inconsistentes. As correções estão separadas pela situação dos segurados e pelas variáveis.

9.3.1 Servidores Ativos:

Tabela 9 – Critérios de correção de dados dos Servidores Ativos

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
DATA DE NASCIMENTO	No caso de a idade do servidor ativo ser inferior a dezoito anos, ajustara-se a idade do mesmo para a idade média do grupo ativo discriminada por sexo.
DATA DE INGRESSO NO ENTE	Em caso da inexistência da data de ingresso no ente e do tempo de contribuição para o RGPS, presume-se que o participante tenha se vinculado ao ente com 25 anos de idade.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	Caso a informação sobre a data de ingresso no ente esteja disponível, se a mesma for inferior a 25 anos, supõe-se que o participante nunca tenha contribuído para o RPPS. Caso contrário, adota-se a idade de vinculação ao ente menos 25 anos como tempo de contribuição para o RGPS.
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	Em caso da inexistência do dado, corrige-se a informação pelo cargo de maior proporção na base de dados.
BASE DE CÁLCULO	Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por cargo e sexo.
DATA DE NASCIMENTO DOCÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supõe-se que metade dos servidores tem um dependente.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	Assume-se que o servidor nunca contribuiu para outro RPPS.

9.3.2 Servidores Inativos:

Tabela 10 - Critérios de correção de dados dos Servidores Inativos

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.
DATA DE NASCIMENTO DOCÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	Supõe-se que o dependente mais novo tem 12 anos de idade.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO APOSENTADO	Se o servidor possuir menos de 55 anos, supõe-se que o mesmo tenha se aposentado por invalidez, caso contrário assume-se que o mesmo tenha se aposentado válido.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA ORPPS	Não foram supostas premissas para este campo.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	Não foi suposta premissa para este campo.
VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supõe-se que metade dos servidores inativos tem um dependente.

9.3.3 Pensionistas:

Tabela 11 - Critérios de correção de dados dos Pensionistas

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações zeradas ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	Se não for especificada, assume-se que o pensionista é válido.
DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	Se a idade do pensionista for menor que 24 anos, assume-se que a pensão é temporária. Caso contrário, a pensão é vitalícia.

9.4 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

A base de dados do Ente é o pilar dos resultados atuariais que serão descritos neste relatório. Através da experiência adquirida durante os anos no mercado, citam-se algumas recomendações para que a base de dados não apresente vieses que venham a comprometer de maneira significativa os resultados atuariais:

- I. Atualização periódica do cadastro dos servidores para obtenção de informações relevantes. Recomenda-se a realização de Censos Previdenciários a cada cinco anos e uma atualização anual das informações;
- II. Apuração do tempo de serviço passado ao Regime Geral de Previdência Social para estimação do valor da compensação previdenciária;
- III. Registro das informações dos cônjuges e dependentes dos participantes para efeito do cálculo dos benefícios de pensão;
- IV. Registro de informações contábeis e financeiras dos últimos cinco anos como pagamento de benefícios previdenciários, valores dos dissídios concedidos, quantidade de concessões de aposentadorias e pensões e arrecadação relativa às contribuições dos servidores e do ente;

Todos os regimes próprios deverão manter sua base de dados no leiaute modelo estabelecido pela SPREV. Isto ocorre devido à Portaria nº 1.467 de 2022 que estabelece um padrão mínimo para as informações além de requisições posteriores para a mesma, como o arquivamento dos dados por um período de 10 anos. Além disto, a contabilização de informações de caráter financeiro e econômico passará a ser obrigatória para apurar a viabilidade do plano de custeio proposto. Ressalta-se ainda que, através de sistemas digitais, como o SICONFI-Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público, serão realizadas análises de consistência da base de dados pela Secretaria da Previdência.



Como prática de gestão atuarial recomenda-se a adoção de um sistema digitalizado de armazenamento das informações dos servidores que contenha os dados necessários, documentos, histórico funcional, tempo de serviço passado, informações dos dependentes, etc., pois o mesmo pode facilitar a geração das informações previdenciárias pertinentes ao cálculo atuarial além de dar mais confiabilidade as informações que poderão ser atualizadas de maneira mais intempestiva.

Faz-se a ressalva que a manutenção de uma base de dados de qualidade é um processo contínuo de responsabilidade do Ente e da unidade gestora que gera benefícios no longo prazo.

10. RESULTADO ATUARIAL

Nesta seção, serão descritos os aspectos pertinentes aos resultados atuariais. Itens como provisões matemáticas, ativos financeiros, alíquotas de contribuição e o superávit ou déficit atuarial do plano estarão descritos neste item.

Inicia-se a seção com o balanço atuarial, para depois analisar os ativos garantidores, os passivos do regime frente aos seus segurados e, finalmente, explicitar o resultado atuarial do exercício.

10.1 BALANÇO ATUARIAL

O balanço atuarial demonstra as alíquotas calculadas, os valores das provisões matemáticas, da compensação financeira e do resultado atuarial.

Tabela 12 – Balanço atuarial

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE EM LEI	ALÍQUOTA NORMAL DE EQUILÍBRIO
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	31,24%	31,24%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	8,68%	8,68%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A - B)	23,64%	23,64%
ATIVOS FINANCEIROS	R\$	
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R\$ 70.283.529,12	
Acordos Previdenciários	767.174,14	
PROVISÕES	Valores com alíquotas vigentes	Valores com alíquotas de equilíbrio
PMBC	36.177.415,28	36.177.415,28
VABF - Concedidos	38.867.428,75	38.867.428,75
VACF - Concedidos	2.690.013,47	2.690.013,47
(-) VACF - (Ente)	0,00	0,00
(-) VACF - (Servidores)	2.690.013,47	2.690.013,47
PMBaC	60.263.498,22	60.263.498,22
VABF - a Conceder	119.256.474,51	119.256.474,51
VACF - a Conceder	58.992.976,28	58.992.976,28
(-) VACF - a Conceder (Ente)	29.496.488,14	29.496.488,14
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	29.496.488,14	29.496.488,14
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	9.650.989,17	9.650.989,17
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	863.196,35	863.196,35
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios a Conceder	8.787.792,83	8.787.792,83
RESULTADO ATUARIAL	-15.739.221,07	-15.739.221,07
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00	0,00
Plano de Amortização estabelecido em lei	15.963.970,84	15.963.970,84
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00	0,00

10.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Compostos pelos bens e direitos do plano previdenciário que serão utilizados para realizar o pagamento dos benefícios dos segurados. Constituem-se basicamente por:

10.2.1 Ativos Financeiros (saldo + aplicações)

Os ativos financeiros do plano estão discriminados de acordo como Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos do mês de dezembro.

Tabela 13 – Discriminação dos investimentos do RPPS

INVESTIMENTOS	R\$ 61.167.784,63	100,00%
Fundos de Renda Fixa	70.283.529,12	100,00%
Fundos de Renda Variável	0,00	0,00%
Segmento Imobiliário	0,00	0,00%
Enquadramento	0,00	0,00%
Não Sujeitos ao Enquadramento	0,00	0,00%
Demais bens e direitos	0,00	0,00%
Receitas sobre IRPF*	0,00	-

10.2.2 Parcelamentos de Débitos Previdenciários

Na data da avaliação, o regime de previdência é credor dos seguintes valores frente ao ente federativo referente à acordos de parcelamento:

Tabela 14 – Discriminação dos acordos financeiros

Nº DO ACORDO	VALOR CONTÁBIL 31/12/23
92/PREFEITURA	R\$ 315.683,24
93/PREFEITURA	R\$ 45.452,81
92/FUNDO DE SAÚDE	R\$ 354.934,00
93/FUNDO DE SAÚDE	R\$ 51.104,09

O somatório destes valores é de R\$ 767.174,14. Com isso, o valor total dos ativos garantidores é de R\$ 71.050.703,26.

10.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS

Constituem-se nos valores devidos pelo regime previdenciário aos segurados. Destaca-se que os valores apresentados representam o valor presente de todos os compromissos futuros assumidos pelo RPPS.

A próxima tabela agrega as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder.

Tabela 15 - Provisões Matemáticas – Quadro Geral

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	51.578.341,88	31.404.160,45	20.174.181,43
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	65.764.465,15	26.899.233,82	38.865.231,34
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	1.169.308,18	493.581,18	675.727,00
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	744.359,29	196.000,84	548.358,46
SUBTOTAL	119.256.474,51	58.992.976,28	60.263.498,22
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	RESERVA
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	11.155.309,43	2.384.411,87	8.770.897,56
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	8.86.779,87	0,00	8.863.779,87
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	16.283.699,14	0,00	16.283.699,14
PENSÕES POR MORTE	2.564.640,31	305.601,60	2.259.038,71
SUBTOTAL	38.867.428,75	2.690.013,47	36.177.415,28
TOTAL	158.123.903,26	61.682.989,75	96.440.913,50

As provisões matemáticas dos benefícios concedidos totalizaram R\$ 36.177.415,28. Este valor representa o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os aposentados e pensionistas atuais. Relativo aos benefícios a conceder, a provisão matemática totalizou R\$ 60.263.498,22. Este total indica o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os futuros aposentados e pensionistas. Conseqüentemente, provisões matemáticas do regime previdenciário, na data focal da avaliação, totalizaram R\$ 96.440.913,50.

10.4 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária refere-se à compensação financeira entre regimes graças ao tempo de contribuição realizado pelo segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Os cálculos destes valores são feitos através das formulações e premissas descritos na Nota Técnica Atuarial do Plano.

O saldo da compensação financeira é apurado através da soma dos valores totais da compensação a receber e a pagar dos benefícios concedidos e a conceder. Se este saldo for positivo, define-se o regime tem direito a receber mais valores do que tem a pagar e este saldo será somado aos ativos do plano. Caso contrário, o saldo de compensação representará um passivo ao plano e deverá ser adicionado às provisões matemáticas.

Tabela 16 – Compensação Financeira

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		R\$
Compensação a Receber		863.196,35
Compensação a Pagar		0,00
BENEFÍCIOS A CONCEDER		R\$
Compensação a Receber		8.787.792,83
Compensação a Pagar		0,00
SALDO COMPENSAÇÃO		9.650.989,17

Apurou-se que o regime tem um valor credor de R\$ 9.650.989,17 referente à compensação financeira. Conseqüentemente, este será somado aos ativos do plano causando diminuição nos compromissos do plano.

10.5 RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O resultado atuarial é expresso através da diferença dos ativos do plano perante seus passivos. Destaca-se a compensação previdenciária poderá ser somada aos ativos ou aos passivos dependendo se existir saldo a pagar ou a receber.

Caso o resultado da diferença seja positivo, existe superávit atuarial; se o resultado for negativo, observa-se um déficit; e se existir equivalência entre ativos e passivos, há um equilíbrio atuarial. A seguir, o resultado para o exercício:

Tabela 17 – Resultado Atuarial

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos do Plano	71.050.703,26
Provisões Matemáticas	96.440.913,50
Compensação Previdenciária	9.650.989,17
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	-15.739.221,07

Deve-se destacar que a situação atuarial descrita acima, é calculada com base nas alíquotas vigentes na data focal da avaliação, isto é, 31/12/2024. Somando-se este resultado com o valor do plano de amortização vigente da Lei nº 130/2024 de R\$ 15.963.970,84, observa-se que na data focal, o regime previdenciário encontra-se em situação superavitária.

10.6 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Representa o valor presente dos fluxos futuros das remunerações dos participantes. Este valor representa o total em valor presente da base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 18 – Valor Atual das Remunerações Futuras

Valor Atual das Remunerações Futuras	R\$ 249.587.897,41
---	---------------------------

11. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Para honrar com os compromissos assumidos, devem ser vertidos recursos financeiros suficientes ao regime para que o mesmo possa realizar os pagamentos devidos. Estes valores baseiam-se no custo dos benefícios e são representados através de um percentual que incidirá sobre a base de contribuição para apurar o quanto cada segurado e a parte patronal deverão contribuir.

11.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Inicialmente, são calculados os valores das remunerações e proventos para definir a base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 19 - Base de Contribuição Mensal e Anual

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	1.855.337,58	24.119.388,54
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	93.056,97	1.209.740,61
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	9.184,21	119.394,73
TOTAL	1.957.578,76	25.448.523,88

Apurou-se que a base de contribuição mensal é de R\$ 1.957.578,76.

11.2 CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Atualmente, regulamentado pela Lei nº 72/2020, o custeio é dado através da seguinte tabela:

Tabela 20 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperada pelo custeio vigente

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	24.119.388,54	14,00%	3.376.714,40
Taxa de Administração	24.119.388,54	3,24%	781.468,19
Ente Federativo - Total	24.119.388,54	17,24%	4.158.182,58
Segurados Ativos	24.119.388,54	14,00%	3.376.714,40
Aposentados	1.209.740,61	14,00%	169.363,69
Pensionistas	119.394,73	14,00%	16.715,26
TOTAL		31,24%	7.720.975,93

Observa-se que a contribuição total é de R\$ 7.720.975,93, o que representa uma alíquota total de 31,24%.

11.3 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO

O custeio normal recomendado que institui o equilíbrio atuarial, discriminado por benefício, se comporta da seguinte maneira:

Tabela 21 - Regime Financeiro, Custo Anual Previsto e Alíquota Normal Calculada discriminada por Benefício

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCEIRO	ALÍQUOTA NORMAL	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	12,58%	3.118.417,78
Aposentadoria Especial	CAP	10,78%	2.671.080,77
Aposentadoria por Invalidez	RCC	2,29%	566.646,51
Pensão por Morte de Ativo	RCC	2,08%	514.887,62
Pensão por Morte de Aposentado Válido	CAP	0,20%	49.012,37
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	0,08%	19.462,79
Alíquota Administrativa	-	3,24%	781.468,19
TOTAL		31,24%	7.720.975,93

Observa-se que a contribuição de equilíbrio total é de R\$ 7.720.975,93, o que representa uma alíquota total de 31,24%.

11.4 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO

Na tabela seguinte, a separação do custeio por regime financeiro:

Tabela 22 - Custo Anual e Alíquota Normal discriminada por Regime Financeiro

REGIME FINANCEIRO	%	R\$
Capitalização	23,64%	5.857.973,71
Repartição de Capitais de Cobertura	4,36%	1.081.534,03
Custeio Administrativo	3,24%	781.468,19
TOTAL	31,24%	7.720.975,93

11.5 CUSTEIO NORMAL A CONSTAR EM LEI

Neste item, estabeleceremos o percentual recomendado para a alíquota normal. Ressalta-se que, com a possibilidade da implementação de alíquotas progressivas por faixa salarial para o servidor, serão descritos dois cenários: Alíquota Uniforme e Alíquota Progressiva.

Para ambos os casos, o percentual de contribuição é distribuído entre a alíquota patronal e a alíquota do servidor, respeitando as possibilidades de cenários. A definição é de responsabilidade da unidade gestora e do ente federativo em conjunto com o atuário

responsável, pois a avaliação atuarial deve assegurar que o plano de custeio instaura o equilíbrio financeiro e atuarial. Logo, estão demonstrados os resultados em cada cenário.

11.5.1 ALÍQUOTA UNIFORME

Na adoção da alíquota uniforme, o percentual de contribuição mínimo dos servidores, aposentados e pensionistas será de 14% (quatorze por cento). E, para respeitar o limite previsto no artigo 2º da Lei nº 9717/1998, a alíquota de contribuição patronal deve ser, no mínimo, igual à do servidor excluindo-se a taxa de administração. Se o plano uniforme for adotado, as alíquotas normais da tabela abaixo deverão ser implementadas:

Tabela 23 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperadas pela Situação definida na Avaliação

CATEGORIAS	ALÍQUOTA DEFINIDA NA AVALIAÇÃO (%)	R\$ CONTRIBUIÇÃO ESPERADA
Ente Federativo	14,00%	3.376.714,40
Taxa de Administração	3,24%	781.468,19
Ente Federativo - Total	17,24%	4.158.182,58
Segurados Ativos	14,00%	3.376.714,40
Aposentados	14,00%	169.363,69
Pensionistas	14,00%	16.715,26
TOTAL	31,24%	7.720.975,93

11.5.2 ALÍQUOTA PROGRESSIVA

Nesse cenário, o percentual de contribuição mínimo será calculado conforme o valor da base de contribuição ou do benefício dependendo do resultado atuarial do RPPS. Para o RPPS que demonstre resultado atuarial superavitário, a alíquota dos segurados não poderá ser inferior às alíquotas do RGPS. E para o RPPS com resultado atuarial deficitário, a alíquota mínima está definida no artigo 11, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Tabela 24 - Alíquota e Contribuição

CATEGORIAS	ALÍQUOTA A SER IMPLEMENTADA (%)	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ESPERADA**
Ente Federativo	14,00%	3.376.714,40
Taxa de Administração	3,24%	781.468,19
Ente Federativo - Total	17,24%	4.158.182,58
Segurados Ativos*	14,65%	3.532.754,87
Aposentados*	14,79%	178.962,13
Pensionistas*	14,63%	17.466,08
TOTAL	31,89%	7.887.365,67

*Alíquota Efetiva Agregada– representa o percentual que realmente incide sobre a base de contribuição devido ao cálculo por faixas salariais.

**Valores desconsiderando a contribuição dos aposentados e pensionistas incidindo sobre o valor dos benefícios que supere o salário-mínimo.

A alíquota do servidor é definida individualmente conforme a faixa de remuneração e, posteriormente, é calculada a alíquota efetiva de forma agregada.

Tabela 25 – Faixas de contribuição da alíquota progressiva

FAIXA DE REMUNERAÇÃO	ALÍQUOTA
Até um salário mínimo (R\$ 1.320,00)	14,00%
De R\$ 1.302,01 até R\$ 2.571,29	14,00%
De R\$ 2.571,30 até R\$ 3.856,94	14,00%
De R\$ 3.856,95 até R\$ 7.507,49	14,00%
De R\$ 7.507,50 até R\$ 12.856,50	14,50%
De R\$ 12.856,51 até R\$ 25.712,99	16,50%
De R\$ 25.713,00 até R\$ 50.140,33	19,00%
Acima de R\$ 50.140,33	22,00%

Destaca-se que para a aplicação das alíquotas progressivas as alterações do artigo 149 da Constituição Federal deverão ser referendadas integralmente por meio de lei. As alíquotas dos servidores poderão ser majoradas e corresponderão, no mínimo, àquelas prevista no artigo 11, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019. A contribuição dos servidores aposentados e pensionistas poderá ser cobrada daqueles que recebem o benefício superior ao salário-mínimo, em caso de déficit atuarial. O ente federativo possui autonomia para legislar conforme as suas decisões.

12. COMPARATIVO

A seguir, são realizadas comparações entre as propostas de Alíquota Uniforme e Progressiva evidenciando as alíquotas e o balanço atuarial:

Tabela 26 – Comparativo das alíquotas propostas

	<i>PROPOSTA I - UNIFORME</i>	<i>PROPOSTA II – PROGRESSIVA (Efetiva)</i>
Ente	14,00%	14,00%
Taxa de Administração	3,24%	3,24%
Total Ente	17,24%	17,24%
Servidores Ativos	14,00%	14,65%
Servidores Inativos	14,00%	14,79%
Pensionistas	14,00%	14,63%
Total	31,24%	31,89%

Tabela 27 – Balanço atuarial das situações propostas

DESCRIÇÃO	PROPOSTA I	PROPOSTA II
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	31,24%	31,89%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	8,68%	8,68%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	23,64%	23,64%
PROVISÕES	R\$	R\$
PMBC	36.177.415,28	36.028.555,04
VABF - Concedidos	38.867.428,75	38.867.428,75
VACF - Concedidos	2.690.013,47	2.838.873,71
(-) VACF - (Ente)	0,00	0,00
(-) VACF - (Servidores)	2.690.013,47	2.838.873,71
PMBaC	60.263.498,22	60.263.498,22
VABF - a Conceder	119.256.474,51	119.256.474,51
VACF - a Conceder	58.992.976,28	58.992.976,28
(-) VACF - a Conceder (Ente)	29.496.488,14	29.496.488,14
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	29.496.488,14	29.496.488,14
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	9.650.989,17	9.650.989,17
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	863.196,35	863.196,35
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-)VACP a Receber - Benefícios a Conceder	8.787.792,83	8.787.792,83
ATIVOS FINANCEIROS	71.050.703,26	71.050.703,26
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R\$70.283.529,12	R\$70.283.529,12
Acordos Previdenciários	767.174,14	767.174,14
RESULTADO ATUARIAL*	-15.739.221,07	-15.590.360,83
Plano de Amortização estabelecido em lei	15.963.970,84	15.963.970,84
RESULTADO ATUARIAL**	224.749,77	373.610,00

*Resultado sem considerar o valor atual do plano de amortização;

**Resultado considerando o valor atual do plano de amortização.

13. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Em caso de existência de déficit atuarial, isto é, uma insuficiência dos ativos do plano perante os compromissos assumidos pelo mesmo, deve ser estabelecido um plano para equacionar este valor. Esta seção aborda as principais causas do déficit atuarial e a recomendação para restabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial.

13.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

A análise dos motivos geradores do déficit atuarial é um assunto importante e deve ser realizada minuciosamente. Existem diversas causas para o déficit atuarial de naturezas distintas. A critério de definição, estabelece-se o déficit atuarial como sendo a insuficiência dos recursos acumulados do plano frente ao seu passivo no momento da avaliação. Algumas causas que são geradoras de déficit atuarial, de maneira geral:

13.1.1 alíquotas de contribuição definidas em lei abaixo das alíquotas de equilíbrio;

13.1.2 apuração imprecisa dos compromissos do plano e das alíquotas de contribuição;

13.1.3 estimativa incorreta das premissas atuariais e não correção das mesmas;

13.1.4 práticas administrativas relacionadas a gestão dos recursos do regime, padrões de governança, etc;

13.1.5 não efetivação dos repasses necessários;

13.1.6 insuficiência contributiva provenientes de exercícios anteriores;

Pelo contexto histórico brasileiro, normalmente, a existência de um déficit atuarial está fundamentada na insuficiência contributiva do período anterior a Emenda Constitucional nº 20 que estabeleceu a necessidade do equilíbrio financeiro e atuarial.

13.2 CENÁRIOS DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Para equacionar o déficit atuarial do regime próprio, será utilizada uma contribuição suplementar. Esta contribuição caracteriza-se por um percentual/valor extra ao custo normal, definido na seção 8.5, que deverá ser pago durante um período pré-determinado e terá como único objetivo amortizar o déficit atuarial existente.

A Instrução Normativa nº 7/2018 estabelece parâmetros sobre os planos de amortização para as variáveis de percentual mínimo a ser equacionado, prazo máximo e percentual obrigatório de revisão. Sucintamente, as possibilidades estão elencadas em três cenários, sendo eles: por prazo fixo (PF) de 35

anos a partir da primeira publicação de lei do Ente sobre plano de amortização, posterior a esta Instrução; por prazo calculado pela duração do passivo (DP) ou por prazo calculado pela sobrevidamédia (SM) dos aposentados e pensionistas. As duas últimas opções possibilitam o uso do Limite de Déficit Atuarial (LDA), onde o valor do déficit atuarial a ser equacionado pode não ser integral, definindo o percentual mínimo amortizado.

Vale ressaltar que a Portaria MPS nº 861/2023 postergou para 2024 e 2025 o parâmetro mínimo de contribuição suplementar igual a um terço do valor dos juros do exercício. Para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 da Portaria 1467/2022, o pagamento mínimo é de cinquenta por cento para 2026, setenta e cinco por cento para 2027 e, finalmente, atingir o valor integral dos juros em 2028. Caso contrário, o mínimo é de dois terços para 2026, e atingir o valor integral dos juros em 2027. Motivo que explica o aumento dos percentuais/valores do plano de amortização a partir do exercício mencionado.

Os cenários demonstrados a seguir para amortizar o passivo não fundado estão todos em consonância com a Portaria nº 1.467/2022 e com a Instrução Normativa nº 7/2018, considerando como base de cálculo o total das remunerações dos servidores ativos reajustados pela taxa real de crescimento de 1,00% a.a. e a taxa de juros de 5,14% a.a. Além da opção de alíquotas normais diferentes (uniforme e progressiva), apresenta-se uma tabela contemplando todos os cenários, resumidamente. Caso seja feito o uso do Limite do Déficit Atuarial (LDA), os valores estão em tabela complementar.

Tabela 28 – Cenários de plano de amortização

Ano	% Lei	COLUNA A LEI ATUAL			COLUNA B PROP STA I – UNIFORME			COLUNA C PROPOSTA II - PROGRESSIVA		
		PF	DP	SM	PF	DP	SM	PF	DP	SM
2025	2,00%	2,00%	3,59%	3,96%	2,00%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2026	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2027	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2028	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2029	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2030	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2031	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2032	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2033	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2034	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2035	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2036	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2037	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2038	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2039	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%

2040	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2041	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2042	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2043	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2044	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2045	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2046	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2047	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2048	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2049	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2050	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2051	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2052	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2053	3,43%	3,43%	3,59%	0,00%	3,43%	3,59%	0,00%	3,28%	3,56%	0,00%
2054	3,43%	3,43%	3,59%	0,00%	3,43%	3,59%	0,00%	3,28%	3,56%	0,00%
2055	3,43%	3,43%	3,59%	0,00%	3,43%	3,59%	0,00%	3,28%	3,56%	0,00%
2056	3,43%	3,43%	3,59%	0,00%	3,43%	3,59%	0,00%	3,28%	3,56%	0,00%
2057	3,43%	3,43%	3,59%	0,00%	3,43%	3,59%	0,00%	3,28%	3,56%	0,00%
2058	3,43%	3,43%	3,59%	0,00%	3,43%	3,59%	0,00%	3,28%	3,56%	0,00%
2059	3,43%	3,43%	0,00%	0,00%	3,43%	0,00%	0,00%	3,28%	0,00%	0,00%
2060	3,43%	3,43%	0,00%	0,00%	3,43%	0,00%	0,00%	3,28%	0,00%	0,00%
2061	3,43%	3,43%	0,00%	0,00%	3,43%	0,00%	0,00%	3,28%	0,00%	0,00%
2062	3,43%	3,43%	0,00%	0,00%	3,43%	0,00%	0,00%	3,28%	0,00%	0,00%
2063	3,43%	3,43%	0,00%	0,00%	3,43%	0,00%	0,00%	3,28%	0,00%	0,00%
2064	3,43%	3,43%	0,00%	0,00%	3,43%	0,00%	0,00%	3,28%	0,00%	0,00%
2065	3,43%	3,43%	0,00%	0,00%	3,43%	0,00%	0,00%	3,28%	0,00%	0,00%

TABELAS COMPLEMENTARES

Tabela 29 – Insuficiência de cobertura por Provisão Matemática

INSUFICIÊNCIA DE COBERTURAS	LEI	UNIFORME	PROGRESSIVO
I) PMBC	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
II) PMBaC	(R\$15.739.221,07)	(R\$15.739.221,07)	(R\$15.590.360,83)

Tabela 30 – LDA (Limite do Déficit Atuarial)

I) DURATION PASSIVO	(R\$5.467.376,44)
II) SOBREVIDA MÉDIA	(R\$ 3.231.094,54)

Para definir o plano de amortização a ser implementado em lei, deve-se inicialmente escolher uma alíquota normal (manter o percentual atual ou optar por uma das propostas do item 9.2). **Com a escolha da alíquota normal**, realiza-se a opção por um dos três métodos de financiamento. Por exemplo, se for realizada a opção pela Proposta II - alíquota progressiva, deve-se ir à COLUNA C e realizar a escolha por um dos três métodos. **Não é possível escolher os percentuais de amortização para a PROPOSTA I – ALÍQUOTA UNIFORME se a PROPOSTA II – ALÍQUOTA PROGRESSIVA foi escolhida.**

13.3 RECOMENDAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

ATUARIAL

Para sanar tal insuficiência, recomenda-se que seja adotado como equacionamento do déficit atuarial o plano de amortização pela regra do prazo fixo. O Cenário geralmente, apresenta o maior prazo para o financiamento e visa a cobertura integral do déficit atuarial, indo ao encontro dos critérios de conservadorismo.

Reitera-se que a determinação dentre as alternativas explicitadas para o plano de amortização do déficit atuarial é de responsabilidade do Ente, da unidade gestora e do atuário responsável pela avaliação.

De acordo com a portaria nº 1.467, municípios que tenham realizado reforma sem suas previdências municipais possuem a prerrogativa de amortizar o déficit atuarial até o ano de 2065, o que caracteriza-se por um aumento do prazo de amortização. Como este é o caso do RPPS de São Francisco do Guaporé, o prazo de amortização do passivo irá até 2065.

Tabela 31 – Plano de amortização recomendado

Ano	Base Calculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2025	24.360.582,43	2,00%	487.211,65	15.739.221,07	808.995,96	16.061.005,39
2026	24.604.188,25	3,43%	843.923,66	16.061.005,39	825.535,68	16.042.617,41
2027	24.850.230,13	3,43%	852.362,89	16.042.617,41	824.590,53	16.014.845,05
2028	25.098.732,43	3,43%	860.886,52	16.014.845,05	823.163,04	15.977.121,56
2029	25.349.719,76	3,43%	869.495,39	15.977.121,56	821.224,05	15.928.850,22
2030	25.603.216,96	3,43%	878.190,34	15.928.850,22	818.742,90	15.869.402,78
2031	25.859.249,12	3,43%	886.972,24	15.869.402,78	815.687,30	15.798.117,84
2032	26.117.841,62	3,43%	895.841,97	15.798.117,84	812.023,26	15.714.299,13
2033	26.379.020,03	3,43%	904.800,39	15.714.299,13	807.714,98	15.617.213,71
2034	26.642.810,23	3,43%	913.848,39	15.617.213,71	802.724,78	15.506.090,11
2035	26.909.238,34	3,43%	922.986,87	15.506.090,11	797.013,03	15.380.116,27
2036	27.178.330,72	3,43%	932.216,74	15.380.116,27	790.537,98	15.238.437,50
2037	27.450.114,03	3,43%	941.538,91	15.238.437,50	783.255,69	15.080.154,27
2038	27.724.615,17	3,43%	950.954,30	15.080.154,27	775.119,93	14.904.319,90
2039	28.001.861,32	3,43%	960.463,84	14.904.319,90	766.082,04	14.709.938,10
2040	28.281.879,93	3,43%	970.068,48	14.709.938,10	756.090,82	14.495.960,44
2041	28.564.698,73	3,43%	979.769,17	14.495.960,44	745.092,37	14.261.283,64
2042	28.850.345,72	3,43%	989.566,86	14.261.283,64	733.029,98	14.004.746,76
2043	29.138.849,17	3,43%	999.462,53	14.004.746,76	719.843,98	13.725.128,22
2044	29.430.237,67	3,43%	1.009.457,15	13.725.128,22	705.471,59	13.421.142,66
2045	29.724.540,04	3,43%	1.019.551,72	13.421.142,66	689.846,73	13.091.437,67
2046	30.021.785,44	3,43%	1.029.747,24	13.091.437,67	672.899,90	12.734.590,32
2047	30.322.003,30	3,43%	1.040.044,71	12.734.590,32	654.557,94	12.349.103,55
2048	30.625.223,33	3,43%	1.050.445,16	12.349.103,55	634.743,92	11.933.402,31
2049	30.931.475,56	3,43%	1.060.949,61	11.933.402,31	613.376,88	11.485.829,58
2050	31.240.790,32	3,43%	1.071.559,11	11.485.829,58	590.371,64	11.004.642,11
2051	31.553.198,22	3,43%	1.082.274,70	11.004.642,11	565.638,60	10.488.006,02
2052	31.868.730,21	3,43%	1.093.097,45	10.488.006,02	539.083,51	9.933.992,08
2053	32.187.417,51	3,43%	1.104.028,42	9.933.992,08	510.607,19	9.340.570,85
2054	32.509.291,68	3,43%	1.115.068,70	9.340.570,85	480.105,34	8.705.607,49
2055	32.834.384,60	3,43%	1.126.219,39	8.705.607,49	447.468,23	8.026.856,32
2056	33.162.728,44	3,43%	1.137.481,59	8.026.856,32	412.580,42	7.301.955,15
2057	33.494.355,73	3,43%	1.148.856,40	7.301.955,15	375.320,49	6.528.419,25
2058	33.829.299,29	3,43%	1.160.344,97	6.528.419,25	335.560,75	5.703.635,03
2059	34.167.592,28	3,43%	1.171.948,42	5.703.635,03	293.166,84	4.824.853,46
2060	34.509.268,20	3,43%	1.183.667,90	4.824.853,46	247.997,47	3.889.183,02
2061	34.854.360,88	3,43%	1.195.504,58	3.889.183,02	199.904,01	2.893.582,45
2062	35.202.904,49	3,43%	1.207.459,62	2.893.582,45	148.730,14	1.834.852,97
2063	35.554.933,54	3,43%	1.219.534,22	1.834.852,97	94.311,44	709.630,19
2064	35.910.482,87	3,43%	1.231.729,56	709.630,19	36.474,99	-485.624,38
2065	36.269.587,70	3,43%	1.244.046,86	-485.624,38	-24.961,09	-1.754.632,33

14. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Para a organização e funcionamento da Unidade Gestora do RPPS se faz necessário o custeio administrativo, onde uma contribuição unilateral, por parte do Ente Federativo, é definida em avaliação atuarial por meio de alíquota ou aporte. Atualmente, no caso do RPPS o custeio administrativo é uma alíquota de 4,32% (quatro vírgula trinta e dois por cento).

Essa alíquota, também chamada de taxa de administração, possui um limite máximo estipulado pela portaria nº 1.467 que depende do porte do RPPS e da base de contribuição escolhida para a taxa de administração. Abaixo, uma tabela resumo:

Tabela 32. – Despesas Administrativas

PORTE	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS
Estados e DF, Classificados no Porte Especial	2,00%	1,30%
Grande Porte	2,40%	1,70%
Médio Porte	3,00%	2,30%
Pequeno Porte	3,60%	2,70%

No caso de São Francisco do Guaporé, utiliza-se uma alíquota de 3,60% (três vírgula sessenta por cento), considerando a base de contribuição previdenciária do exercício anterior.

Ressalta-se assim, que a taxa Administrativa do Instituto de previdência é oriunda do limite estipulado pela portaria nº 1.467, ou seja 3,60% mais percentual de 0,72% da certificação de Pró-Gestão instituída pela portaria MPS 185/15.

Insta aduzir, que conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o qual solicitou que o instituto formalize o uso dos recursos oriundos do Pró-Gestão por meio de legislação, o RPPS encaminhou ao Poder Legislativo Projeto de Lei Complementar, que após aprovação foi convertido em Lei Complementar nº 133, de 24 de setembro de 202.

Neste sentido, a contar de 2025 a taxa administrativa a ser utilizada pelo instituto será de 3,24% sobre a remuneração bruta mais 0,54% oriundas da certificação Pró-Gestão.

14.1 CUSTO ADMINISTRATIVO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Para os três exercícios anteriores, foram contabilizadas as seguintes despesas administrativas:

Tabela 33. – Evolução das Despesas Administrativas

ANO	DESPESA (R\$)
2021	470.570,99
2022	636.504,82
2023	915.533,15
TOTAL	2.022.608,96
MÉDIA	674.202,99

14.2 ESTIMATIVA DE CUSTO ADMINISTRATIVO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Através de um critério conservador, estimou-se que, no próximo exercício, as despesas administrativas não ultrapassarão a média dos três últimos exercícios mais uma margem de segurança de 10,00% (dez por cento) da mesma.

14.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Baseado na estimativa das despesas administrativas apresentada no item 10.1, recomenda-se que o custeio administrativo do regime seja mantido para o próximo exercício. Contudo, caso observe-se que o mesmo não é suficiente para arcar com os gastos incorridos, sugere-se uma reavaliação imediata para averiguar as causas do viés ocorrido. **Portando, o percentual da taxa de administração será de 3,24%.**

14.4 RECOMENDAÇÕES DIVERSAS

Destaca-se que, pelo artigo 84 da Portaria nº 1.467/2022, os recursos destinados ao custo administrativo deverão ser mantidos por meio de uma reserva administrativa que objetivam segregar os recursos de finalidade administrativa dos de finalidade de pagamento de benefícios. Permite-se que, dependendo do resultado da reserva administrativa ao final do exercício, os recursos remanescentes sejam revertidos para o pagamento de benefícios, desde que seja observada a legislação doente e mediante a aprovação do conselho.

Pela redação do Art. 51 § 7º, salienta-se que o custeio administrativo não é computado para verificação do limite previsto pelo art. 2º da Lei nº 9.717, de 1998, que estipula a contribuição mínima e máxima do ente federativo.

Destaca-se que a taxa de administração do ente na data da não se encontra de acordo com a Portaria nº 1467/2022.

15. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Esta seção realiza a análise comparativa das últimas avaliações atuariais com o objetivo de demonstrar as variações nas provisões matemáticas, nos ativos garantidores e na composição do grupo segurado.

15.1 ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS

Apresenta a evolução dos compromissos atuariais no período dos três últimos exercícios.

Tabela 34 – Comparativo das Provisões Matemáticas e Resultados Atuariais

	Dez/2022	Dez/2023	Dez/2024
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	42.036.621,18	54.521.548,45	60.263.498,22
Valor atual dos Benefícios Futuros	87.257.395,27	118.591.696,06	119.256.474,51
Valor Atual das Contribuições Futuras	45.220.774,09	64.070.147,61	58.992.976,28
ENTE	20.871.126,50	32.035.073,81	29.496.488,14
SERVIDOR	24.349.647,59	32.035.073,81	29.496.488,14
Provisão para benefícios concedidos	26.400.029,04	31.533.919,06	36.177.415,28
Valor atual dos Benefícios Futuros	26.400.029,04	33.837.656,99	38.867.428,75
Valor atual das contribuições Futuras	0,00	2.303.737,93	2.690.013,47
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	0,00	2.303.737,93	2.690.013,47
ATIVOS DO PLANO			
Fundos de Investimento	58.637.754,87	71.005.261,01	80.701.692,43
Fundos de Investimento	49.914.561,03	61.167.784,63	70.283.529,12
Acordos Previdenciários	767.174,14	691.715,20	767.174,14
Compensação	7.956.019,70	9.145.761,18	9.650.989,17
RESULTADO	-9.798.895,35	-15.050.206,50	-15.739.221,07
Plano de Amortização em Lei	36.615.309,74	7.239.003,61	15.963.970,84

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Tabela 35 - Variações das Contas

		2024-2023
Provisão para benefícios a conceder	29,70%	10,53%
Valor atual dos Benefícios Futuros	35,91%	0,56%
Valor Atual das Contribuições Futuras	41,68%	-7,92%
ENTE	53,49%	-7,92%
SERVIDOR	31,56%	-7,92%
Provisão para benefícios concedidos	19,45%	14,73%
Valor atual dos Benefícios Futuros	28,17%	14,86%
Valor atual das contribuições Futuras	-	16,77%
ENTE	-	-
SERVIDOR	-	16,77%
ATIVOS DO PLANO	21,09%	13,66%
	<i>Fundos de Investimento</i>	22,54% 14,90%
	<i>Acordos Previdenciários</i>	-9,84% 10,91%
	<i>Compensação</i>	14,95% 5,52%
RESULTADO	53,59%	4,58%
	-80,23%	120,53%
	PROVISÕES	-129,13%
	VASF	-

15.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO

Prosseguindo para a análise das variações na composição do grupo:

Tabela 36 – Comparativo Estatístico dos Três Últimos Exercícios

	2022	2023	2024
	-	-	-
<i>Ativos</i>	472	470	445
<i>Aposentados</i>	82	88	94
<i>Pensionistas</i>	9	10	14
<i>Média Salarial Ativos</i>	2.715,09	3.634,25	3.390,22
<i>Média Proventos Inativos</i>	1.968,91	2.284,63	2.401,97
<i>Média Pensões</i>	1.637,40	1.769,33	2.068,02
<i>Idade Média Ativos</i>	42,92	43,44	44,59
<i>Idade Média Aposentados</i>	60,80	61,27	61,19
<i>Idade Média Pensionistas</i>	49,00	51,90	46,79
<i>Idade Projetada de</i>	63,46	63,65	63,62

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Tabela 37 – Análise de Variação Informações Demográficas

	2023-2022	2024-2023
<i>Ativos</i>	-0,42%	-5,32%
<i>Aposentados</i>	7,32%	6,82%
<i>Pensionistas</i>	11,11%	40,00%
<i>Média Salarial Ativos</i>	33,85%	-6,71%
<i>Média Proventos Inativos</i>	16,04%	5,14%
<i>Média Pensões</i>	8,06%	16,88%
<i>Idade Média Ativos</i>	1,21%	2,64%
<i>Idade Média Aposentados</i>	0,77%	-0,13%
<i>Idade Média Pensionistas</i>	5,92%	-9,85%
<i>Idade Projetada de Aposentadoria</i>	0,30%	-0,05%

15.3 ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE

Nos últimos seis exercícios, extraindo as informações do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé não alcançou a rentabilidade prevista pela taxa de juros atuarial.

Tabela 38 – Rentabilidade dos últimos três exercícios

PERÍODO	TAXA DE JUROS ATUARIAL (% a.a.)	RENTABILIDADE LÍQUIDA ANUAL
31/12/2019	10,16%	13,05%
31/12/2020	3,44%	10,65%
31/12/2021	1,02%	16,04%
31/12/2022	10,98%	10,47%
31/12/2023	9,61%	13,57%
31/12/2024	10,10%	7,02%

16. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Uma das novidades introduzidas pela Portaria nº 1.467/2022 é o tratamento distinto dos RPPS baseado no perfil de risco atuarial de cada regime. Este perfil define-se em uma matriz de risco que leva em consideração o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial calculados através de informações dispostas no CADPREV e no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

O tratamento distinto mencionado acima resume-se a práticas procedimentais diferentes no âmbito

administrativo do RPPS e a utilização de constantes nas formulações de cálculo. A seguir, consta o perfil atuarial do regime próprio.

16.1 PERFIL ATUARIAL

De acordo com a matriz divulgada pela SPREV que pode ser consultada em seu sítio digital, o Regime Próprio de São Francisco do Guaporé está classificado como **Perfil Atuarial IV**. Esta classificação implica no uso das seguintes constantes no momento da apuração dos compromissos:

Tabela 39 – Constante “a”

DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR MÍNIMO	VALOR IDEAL	VALOR DO RPPS
a – Constante utilizada para o Cálculo do LDA	2	1,5	2	2

Esta constante é diretamente utilizada na apuração do valor da parcela relativa ao déficit atuarial que poderá não compor o plano de amortização, caso a metodologia escolhida seja pela duração do passivo. As possibilidades para os valores do LDA, dados os valores possíveis para a constante:

Tabela 40 – Valores do LDA

a	Valor do LDA
1,5	-8.831.033,00
1,75	-10.302.872,00
2	-11.774.711,00

16.2 PORTE DO REGIME

Com base nos dados do Indicador da Situação Previdenciária (ISP) de 2024 disponibilizado pela Secretaria de Previdência, pode-se inferir o porte do município em relação ao seu Regime Próprio de Previdência Social. O ISP é uma ferramenta que avalia a saúde financeira desses regimes, levando em consideração diversos indicadores e informações relacionadas à gestão previdenciária. Com base nas métricas presentes no ISP 2024, é possível classificar o município em termos de porte, indicando se ele possui um RPPS de pequeno, médio ou grande porte.

Dessa forma, o regime próprio de São Francisco Guaporé é categorizado no Porte Pequeno.

16.3 RISCO ATUARIAL

Consiste em uma combinação do Perfil Atuarial com o Porte do RPPS dada por uma matriz de risco. Consequentemente, temos que o risco atuarial do RPPS é considerado **alto**.

17. ANÁLISES

As análises realizadas nesse tópico têm como objetivo auxiliar os gestores responsáveis pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé apresentando o comportamento esperado ao examinar as despesas com benefícios, a perspectiva de alteração na massa de segurados ativos e a análise de sensibilidade.

17.1 PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS

Para o próximo exercício, esperam-se as seguintes alterações no grupo:

- a. Mortalidade de Segurados Ativos: 1,70
- b. Entrada em invalidez: 0,84

Complementarmente, apresenta-se as informações dos riscos iminentes do grupo de servidores ativos.

Tabela 41 – Estatísticas Riscos iminentes

	HOMENS			MULHERES		
	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTOTAL	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTOTAL
<i>Freq</i>	6,00	1,00	7,00	4,00	4,00	8,00
<i>Idade Média</i>	62,33	60,00	62,00	58,50	57,00	57,75
<i>Média Salarial</i>	2.368,56	7.176,13	3.055,36	4.661,63	6.155,11	5.408,37
<i>Base Cont.</i>	14.211,36	7.176,13	21.387,49	18.646,53	24.620,43	43.266,96
<i>Provisão Matemática</i>	1.724.189,72	1.069.286,00	2.793.475,71	2.827.052,47	4.310.836,80	7.137.889,27

	TOTAL	% DO GRUPO
<i>Freq</i>	15,00	3,37%
<i>Idade Média</i>	59,73	-
<i>Média Salarial</i>	4.310,30	-
<i>Base Cont.</i>	64.654,45	3,48%
<i>PM</i>	9.931.364,99	8,46%

17.2 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

A análise de sensibilidade demonstra a variação dos resultados em função da alteração das premissas de taxa de juros atuarial, taxa real de crescimento das remunerações e taxa real de crescimento dos proventos.

Tabela 42 – Meta Atuarial

META ATUARIAL (% a.a.)	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
6,00%	79.990.522,61	79.334.541,04	-655.981,57
5,50%	89.069.627,30	80.091.879,07	-8.977.748,22
5,00%	99.518.415,81	80.955.085,45	-18.563.330,36
4,50%	111.591.161,30	81.943.022,71	-29.648.138,59
4,00%	125.597.089,65	83.078.522,42	-42.518.567,23
3,50%	141.913.756,33	84.389.332,38	-57.524.423,95
3,00%	161.004.016,27	85.909.313,96	-75.094.702,31
2,50%	183.437.637,48	87.679.961,66	-95.757.675,82
2,00%	209.918.940,08	89.752.339,10	-120.166.600,98
1,50%	241.322.286,10	92.189.555,55	-149.132.730,55
1,00%	278.737.840,23	95.069.946,48	-183.667.893,74
0,50%	323.530.825,69	98.491.175,26	-225.039.650,44

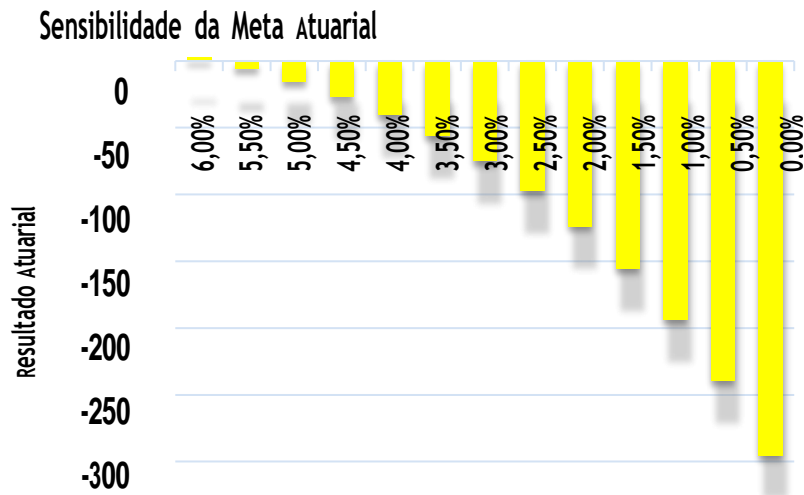


Tabela 43 - Crescimento Real dos Salários

CRESCIMENTO REAL %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
--------------------	----------	--------	-----------

4,00%	120.398.458,46	84.146.587,65	-36.251.870,80
3,50%	115.070.715,96	83.413.236,48	-31.657.479,49
3,00%	110.378.816,66	82.754.388,33	-27.624.428,32
2,50%	106.238.036,56	82.161.108,95	-24.076.927,62
2,00%	102.575.338,68	81.625.614,01	-20.949.724,67
1,50%	99.327.741,10	81.141.116,13	-18.186.624,97
1,00%	96.440.913,50	80.701.692,43	-15.739.221,07

Sensibilidade - Crescimento real dos Salários

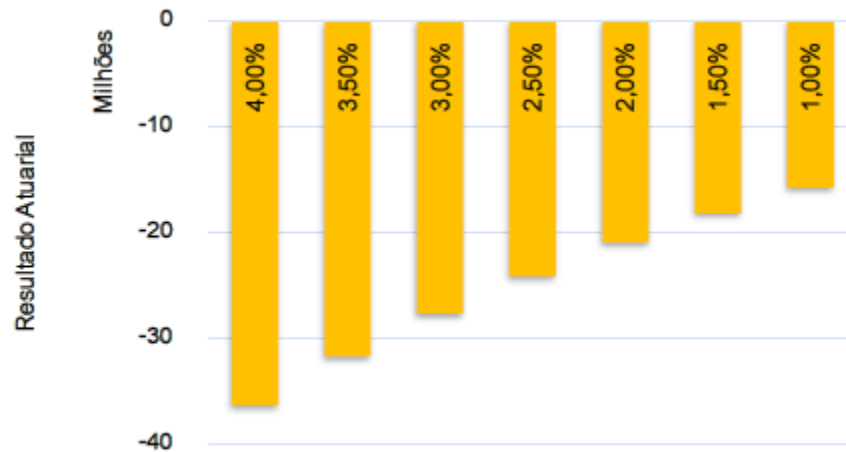
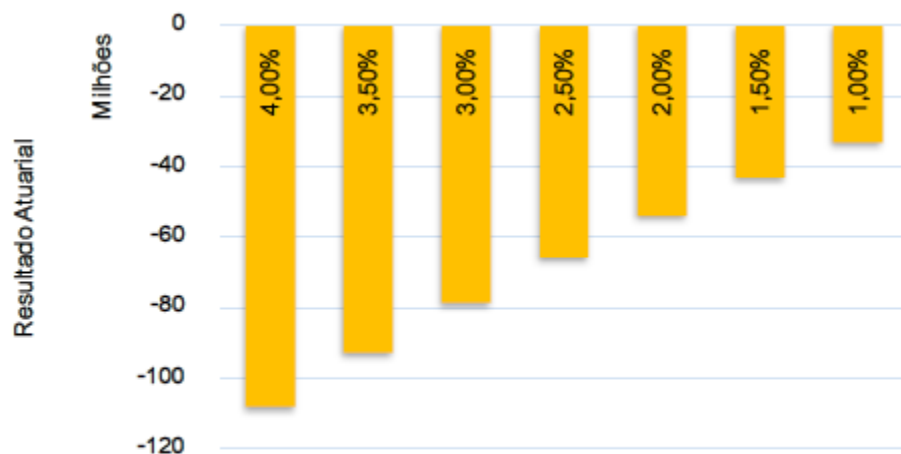


Tabela 44 - Crescimento Real dos Proventos

PROVENTOS %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
3,00%	194.692.007,44	76.374.205,31	-97.652.568,24
2,50%	178.242.193,63	75.483.065,00	-83.958.358,41
2,00%	163.250.304,95	74.668.498,16	-71.434.909,71
1,50%	149.562.547,99	73.922.624,23	-59.962.769,38
1,00%	137.043.048,08	73.238.466,88	-49.435.980,18
0,50%	125.571.636,02	72.609.842,31	-39.760.460,12
0,00%	115.041.915,19	72.031.262,06	-30.852.582,21

Sensibilidade - Crescimento real dos Proventos



18. PARECER ATUARIAL

O Relatório da Avaliação Atuarial tem como principal objetivo apresentar a situação técnico atuarial, posicionado em 31/12/2024, do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé. O estudo se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

A realização desta Avaliação Atuarial fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações legais, financeiras, econômicas e contábeis prestadas pela unidade gestora do regime previdenciário. Estas informações foram requisitadas e, após o seu recebimento, foram realizados testes de consistência e ajustes em seu conteúdo para a sua validação, conforme o item 6.3. A consistência dos dados cadastrais foi considerada satisfatória para o prosseguimento do estudo.

Posteriormente à análise das informações, foram definidas as hipóteses atuariais que influenciam diretamente nos resultados da avaliação. As definições fundamentam-se em critérios técnicos de aderência, mencionados anteriormente. Em relação ao atingimento da meta atuarial, o desempenho das aplicações financeiras e investimentos realizados pela gestão no último exercício foi de 7,02% de rentabilidade líquida, não alcançando a taxa de juros atuarial prevista na avaliação anterior de 10,10%.

O resultado atuarial é evidenciado pelo confronto do total dos ativos do plano, de R\$ 71.050.703,26, mais o valor da compensação financeira de R\$ 9.650.989,17, menos o total das provisões matemáticas, de R\$ 96.440.913,50, calculadas pelo método prospectivo de precificação. Desse modo, o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé encontra-se em situação atuarial deficitária de R\$ - 15.739.221,07. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas, em valor presente na data focal da avaliação.

Para o plano de custeio, recomenda-se a manutenção dos percentuais contributivos visto que, com o plano vigente, a situação financeira e atuarial é superavitária. A alíquota normal, definida pela Lei nº 72/2020, é de 31,24%, dividido em 14,00% para o servidor e 17,24% para o Ente. Além disso, o plano de amortização publicado na Lei nº 130/2024 equaciona integralmente o déficit atuarial.

Considerando as alíquotas vigentes, o resultado financeiro médio do exercício é superavitário em R\$ 5.157.093,63, sendo R\$ 8.468.676,97 a receita média da contribuição total menos R\$ 3.311.583,34 a despesa média com benefícios dos aposentados e pensionistas. Com isso, 39,10% da receita está comprometida com os benefícios já concedidos e o restante, 60,90%, são recursos que deverão ser capitalizados para pagamento dos benefícios futuros. A situação financeira deve ser acompanhada para evitar danos à solvência do plano.

A Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento deverá observar a taxa de juros parâmetro, em Portaria que será publicada ao longo de 2025, com a duração do passivo calculada na presente avaliação de 17,37 anos.

Um ponto que deve ser atentado pelos gestores dos regimes próprios consiste nas políticas de gestão e nas ações adotadas em consequência das hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial, em específico da meta atuarial e do comportamento da mortalidade. Isto se deve as definições parametrizadas e engessadas de escolha especificadas de acordo com a portaria nº 1.467 de 2022 que fixam critérios para a meta e para tábua.

Vale destacar que, as taxas de mortalidade calculadas em 2023 evidenciaram um aumento na expectativa de vida dos brasileiros, superando os níveis observados no período pré-pandemia. Esse avanço reflete a recuperação da expectativa de vida no Brasil após a pandemia de coronavírus, impulsionada pela redução no número de óbitos associados à doença.

No que se refere à meta atuarial, a Portaria MPS nº 1.499/2024 estabeleceu novos percentuais com base no cálculo da duração do passivo do exercício do ano anterior. Em comparação com o exercício de 2023, os novos valores refletem um aumento nos percentuais de rentabilidade, gerando a possibilidade de ganho atuarial que deve ser considerado. Contudo, é essencial agir com prudência nos próximos exercícios, considerando a volatilidade da rentabilidade.

Outro ponto pertinente ao conhecimento dos gestores baseia-se na definição da metodologia de

amortização do eventual déficit atuarial. A escolha pela utilização de alíquotas ou por aportes financeiros geram consequências que devem ser estudadas antes da definição de forma legal definitiva. Cita-se que a opção pelos aportes financeiros pode gerar diminuição nos denominados gastos com pessoal, facilitando o cumprimento dos limites de despesa com pessoal; enquanto isto, a escolha pelo percentual de alíquota suplementar pode ser aplicada juntamente com as definições estabelecidas pelos manuais da secretaria de previdência possibilitando a destinação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB ao pagamento do déficit atuarial do quadro do magistério desafogando os denominados recursos livres da municipalidade.

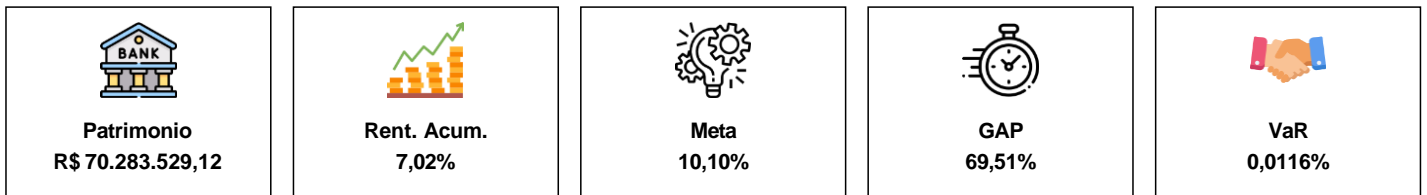
Uma novidade que está sendo observada no contexto dos regimes próprios, consiste na utilização da retenção do Imposto de Renda Pessoa Física dos Aposentados e Pensionistas como receita para o Regime Próprio. Para averiguar o impacto que a possível destinação destes recursos ocasionará na solvência do regime recomenda-se a realização de estudo de impacto atuarial.

Portanto, este é o parecer final quanto a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de São Francisco do Guaporé que assegura a capacidade de honrar com seus compromissos se adotadas as recomendações desse estudo. Salienta-se a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão do fundo de previdência para obter êxito na sua finalidade.

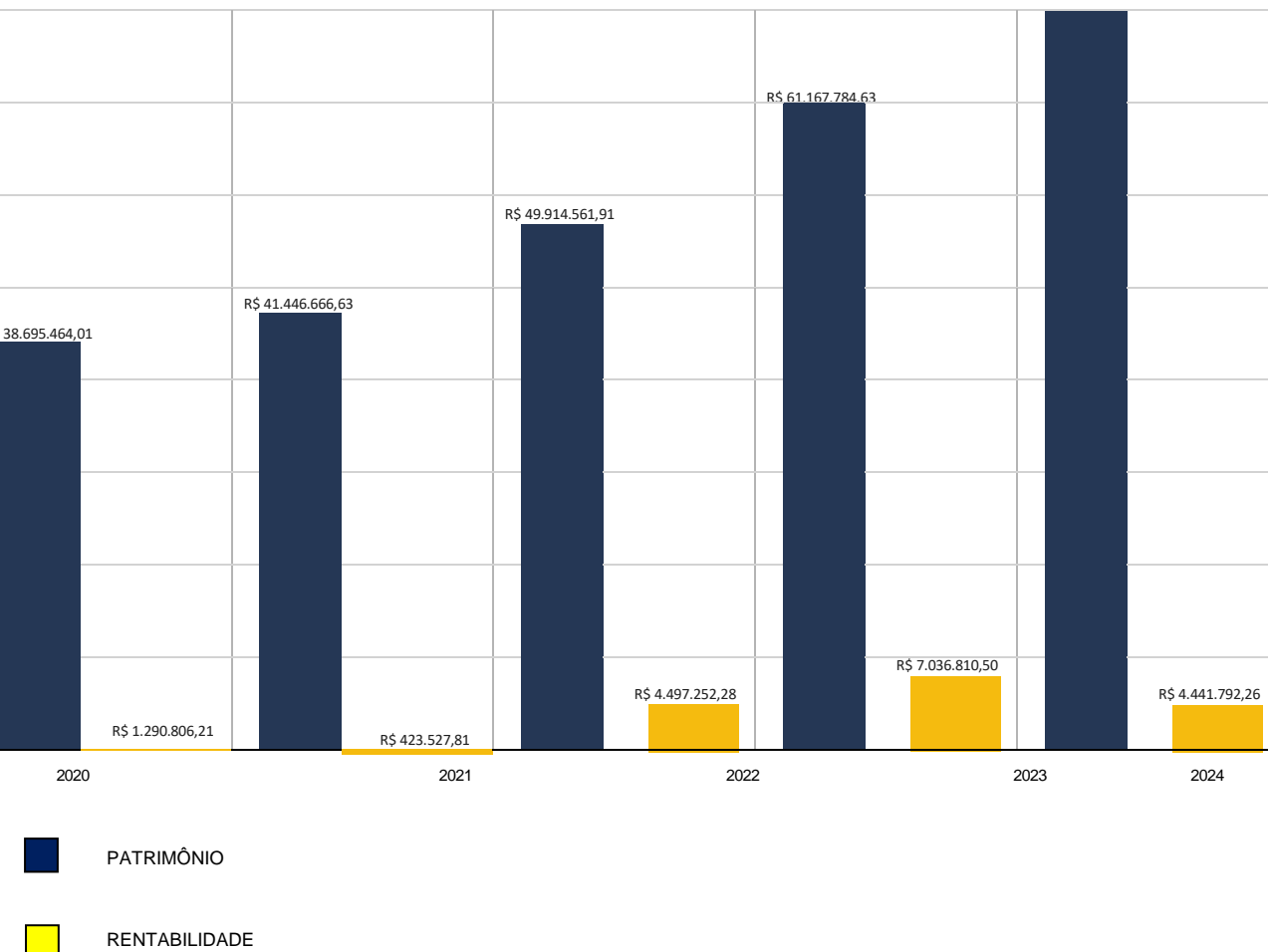
19. RETORNO DOS INVESTIMENTOS

As receitas provenientes das aplicações financeiras perfazem um montante líquido de R\$ 4.441.792,26 (Quatro milhões quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), conforme será demonstrado dos dados a ser apresentados abaixo através do relatório de investimentos anual.

19.1 DADOS ESTATÍSTICOS



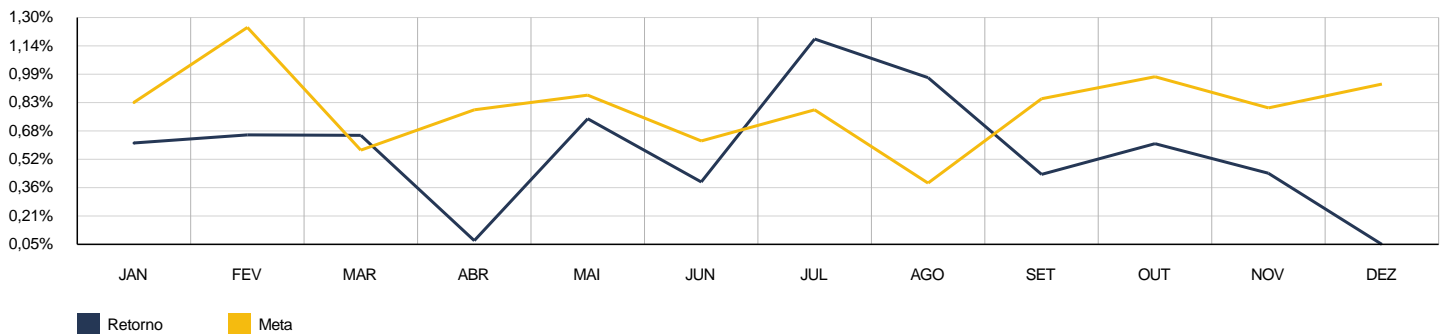
19.2 COMPARATIVO



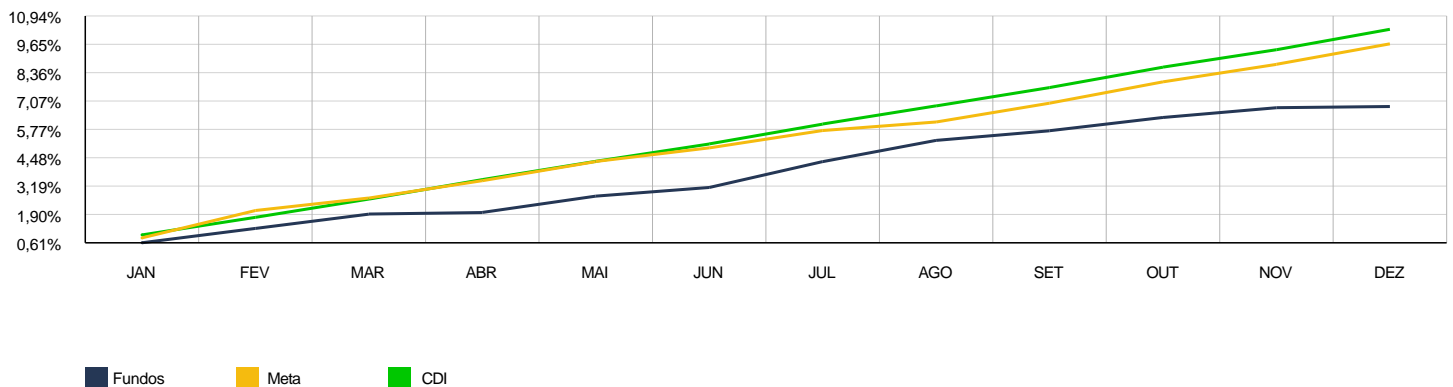
20. CONSOLIDADO

Como pode ser observado pela tabela abaixo a rentabilidade no acumulado do ano ficou em 7,02% enquanto que a meta atuarial acumulada foi de 10,10%, ou seja, o Instituto atingiu 69,51% da meta atuarial.

MÊS	ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO ATUAL	RETORNO	RENTAB.	META	GAP
Janeiro	61.167.783,63	661.993,29	352.307,00	61.851.939,38	374.469,46	0,61%	0,83%	73,25%
Fevereiro	61.851.939,38	661.803,04	333.768,84	62.586.254,59	406.281,01	0,65%	1,24%	52,56%
Março	62.586.254,59	1.709.110,33	1.366.673,95	63.338.300,40	409.609,43	0,65%	0,57%	114,11%
Abril	63.338.300,40	1.518.385,80	1.225.162,53	63.678.670,06	47.146,39	0,07%	0,79%	9,36%
Mai	63.678.670,06	1.071.371,82	673.892,17	64.551.656,87	475.507,16	0,74%	0,87%	85,13%
Junho	64.551.656,87	14.217.936,65	13.856.985,51	65.169.353,47	256.745,46	0,40%	0,62%	63,72%
Julho	65.169.353,47	1.716.989,32	1.481.311,94	66.176.352,59	771.321,74	1,18%	0,79%	149,02%
Agosto	66.176.352,59	8.744.492,88	8.164.987,08	67.401.652,88	645.794,49	0,97%	0,39%	248,20%
Setembro	67.401.652,88	9.728.274,08	9.386.681,52	68.039.586,42	296.340,98	0,44%	0,85%	51,37%
Outubro	68.039.586,42	6.735.649,21	6.402.139,78	68.787.158,48	414.062,63	0,61%	0,97%	62,30%
Novembro	68.787.158,48	1.730.783,60	1.378.262,82	69.446.315,26	306.636,00	0,44%	0,80%	55,34%
Dezembro	69.446.315,26	14.952.946,93	14.153.610,58	70.283.529,12	37.877,51	0,05%	0,93%	5,79%
Acumulado no Ano					4.441.792,26	7,02%	10,10%	69,51%
Disponibilidade Financeira					R\$ 0,00			
Patrimônio Líquido					R\$ 70.283.529,12			



ACUMULADO



20.1 COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE DEZEMBRO

PRODUTO / FUNDO	DISP. RESG.	TAXA ADM.	SALDO	PARTICIP. S/TOTAL	QUANT. COTISTAS	% / PL DO FUNDO	RES. 4963
BB AÇÕES TECNOLOGIA FUNDO DE INVESTIMENTO	D+3	1,00%	287.188,49	0,41%	21.903	0,04%	Art. 8º, III
BB FI IDKA 2 TP RF PREVID.	D+1	0,20%	0,00	0,00%	775	0,00%	Art. 7º, I, b
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	D+4	0,60%	362,39	0,00%	159	0,00%	Art. 10º, I
BB FLUXO FIC RF PREVIDENCIÁRIO	D+0	1,00%	2.907.325,71	4,14%	1.035	0,07%	Art. 7º, III, a
BB IMA-B 5 FIC RF PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	0,20%	0,00	0,00%	709	0,00%	Art. 7º, I, b
BB IMA-B FI RF PREVIDENCIÁRIO	D+1	0,30%	0,00	0,00%	195	0,00%	Art. 7º, I, b
BB IMA-GERAL EX-C TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	D+1	0,20%	3.072.749,82	4,37%	84	1,34%	Art. 7º, I, b
BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVIDENCIÁRIO	D+0	0,30%	7.723.725,82	10,99%	1.124	0,09%	Art. 7º, I, b
BB IRF-M TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	D+1	0,20%	0,00	0,00%	527	0,00%	Art. 7º, I, b
BB MULTIMERCADO MACRO LP	D+1	1,00%	251.738,52	0,36%	30.165	0,03%	Art. 10º, I
BB PERFIL FIC RF PREVIDENCIÁRIO	D+0	0,20%	13.452.369,93	19,14%	1.259	0,07%	Art. 7º, III, a
BB PREVID VERT 2026	D+0	0,07%	6.913.371,41	9,84%	398	0,17%	Art. 7º, I, b
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M 1+ FI	D+1	0,30%	6.507.791,62	9,26%	56	4,80%	Art. 7º, I, b
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF	D+0	0,80%	498.047,90	0,71%	364	0,04%	Art. 7º, I, b
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP RF RF	D+0	0,06%	1.020.615,47	1,45%	239	0,04%	Art. 7º, I, b
CAIXA BRASIL FI RF DI LP	D+0	0,20%	11.095.300,65	15,79%	1.144	0,06%	Art. 7º, III, a
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RF	D+0	0,20%	6.007.533,77	8,55%	554	0,09%	Art. 7º, III, a
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	D+4	1,00%	251.208,26	0,36%	2.248	0,10%	Art. 8º, I

CAIXA FIA INDEXA SETOR FINANCEIRO L	D+3	0,80%	223.764,15	0,32%	420	0,93%	Art. 8º, I
CAIXA FIC BRASIL IDKA PRE 2A RF LP	D+0	0,20%	838.472,72	1,19%	40	0,74%	Art. 7º, I, b
ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI	D+4	1,50%	1.168.198,89	1,66%	173	0,52%	Art. 8º, I
ITAÚ HIGH GRADE RFI CRÉDITO PRIVADO-FIC FI	D+0	0,25%	2.264.203,48	3,22%	1.718	0,01%	Art. 7º, V, b
ITAU INST. GLOBAL DIN RF LP FIC	D+1	0,50%	5.074.940,53	7,22%	191	0,24%	Art. 7º, III, a
ITAÚ OLIMPO FIC FI EM AÇÕES	D+3	1,50%	434.391,77	0,62%	3.929	0,35%	Art. 8º, I
ITAU PV MULTIM. SP500 BRL FICFI	D+1	0,80%	290.227,82	0,41%	608	0,02%	Art. 10º, I
TOTAL			70.283.529,12				

20.2 RETORNO POR SEGMENTO

SEGMENTO	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO ATUAL	RETORNO	RENTAB.	% S/CARTEIRA
Renda Fixa	66.380.939,50	14.952.946,93	13.881.243,34	67.600.212,98	147.569,89	0,22%	96,18%
Renda Variável	2.246.661,40	0,00	0,00	2.140.987,41	-105.673,99	-4,70%	3,05%
Estruturado	818.714,36	0,00	272.367,24	542.328,73	-4.018,39	-0,74%	0,77%

ATIVOS RENDA FIXA	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO ATUAL	RETORNO	RENTAB.
BB FI IDKA 2 TP RF PREVID.	306.835,22	0,00	304.439,85	0,00	-2.395,37	-0,78%
BB FLUXO FIC RF PREVIDENCIÁRIO	2.123.380,34	1.592.964,79	829.721,51	2.907.325,71	20.702,09	0,56%
BB IMA-B 5 FIC RF PREVIDENCIÁRIO LP	750.755,63	0,00	745.875,87	0,00	-4.879,76	-0,65%
BB IMA-B FI RF PREVIDENCIÁRIO	3.086.335,59	0,00	3.064.083,85	0,00	-22.251,74	-0,72%
BB IMA-GERAL EX-C TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	9.095.825,19	0,00	6.000.000,00	3.072.749,82	-23.075,37	-0,25%
BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVIDENCIÁRIO	7.671.881,46	0,00	0,00	7.723.725,82	51.844,36	0,68%
BB IRF-M TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	2.959.954,68	0,00	2.937.122,26	0,00	-22.832,42	-0,77%
BB PERFIL FIC RF PREVIDENCIÁRIO	13.346.054,60	0,00	0,00	13.452.369,93	106.315,33	0,80%
BB PREVID VERT 2026	6.906.189,07	0,00	0,00	6.913.371,41	7.182,34	0,10%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M 1+ FI	625.119,75	6.000.000,00	0,00	6.507.791,62	-117.328,13	-1,77%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF	457.978,41	36.093,07	0,00	498.047,90	3.976,42	0,80%
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP RF RF	1.019.509,75	0,00	0,00	1.020.615,47	1.105,72	0,11%
CAIXA BRASIL FI RF DI LP	3.711.970,33	7.323.889,07	0,00	11.095.300,65	59.441,25	0,54%

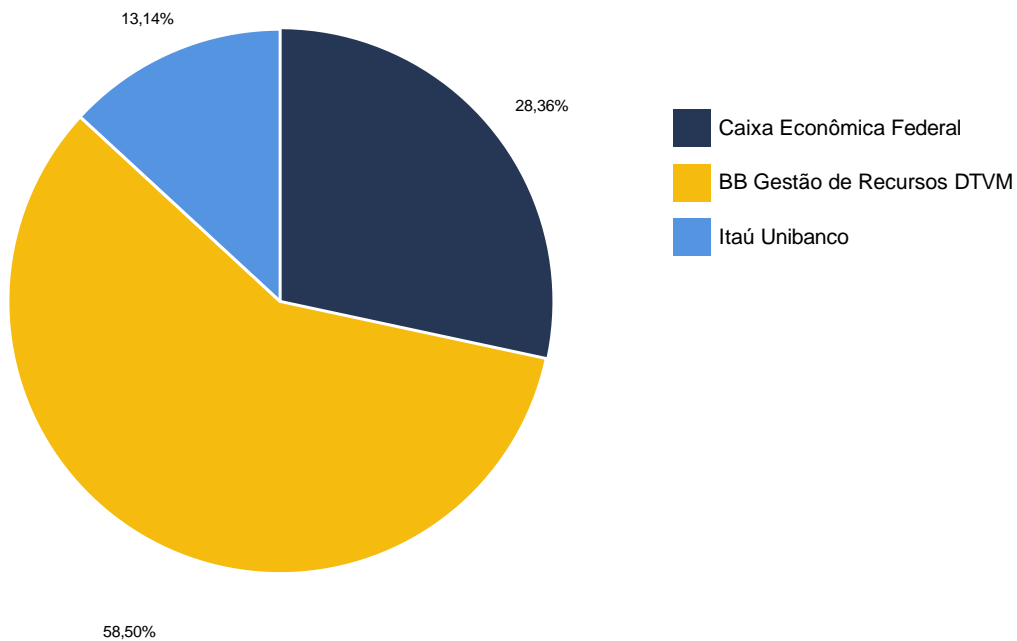
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RF	5.958.354,86	0,00	0,00	6.007.533,77	49.178,91	0,83%
CAIXA FIA INDEXA SETOR FINANCEIRO L	228.199,88	0,00	0,00	223.764,15	-4.435,73	-1,94%
CAIXA FIC BRASIL IDKA PRE 2A RF LP	858.153,01	0,00	0,00	838.472,72	-19.680,29	-2,29%
ITAÚ HIGH GRADE RFI CRÉDITO PRIVADO-FIC FI	2.242.972,90	0,00	0,00	2.264.203,48	21.230,58	0,95%
ITAU INST. GLOBAL DIN RF LP FIC	5.031.468,83	0,00	0,00	5.074.940,53	43.471,70	0,86%

ATIVOS RENDA VARIÁVEL	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO ATUAL	RETORNO	RENTAB.
BB AÇÕES TECNOLOGIA FUNDO DE INVESTIMENTO	288.380,25	0,00	0,00	287.188,49	-1.191,76	-0,41%
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	263.800,77	0,00	0,00	251.208,26	-12.592,51	-4,77%
ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI	1.237.432,18	0,00	0,00	1.168.198,89	-69.233,29	-5,59%
ITAÚ OLIMPO FIC FI EM AÇÕES	457.048,20	0,00	0,00	434.391,77	-22.656,43	-4,96%

ATIVOS ESTRUTURADO	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO ATUAL	RETORNO	RENTAB.
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	272.367,24	0,00	272.367,24	362,39	362,39	0,13%
BB MULTIMERCADO MACRO LP	250.792,99	0,00	0,00	251.738,52	945,53	0,38%
ITAU PV MULTIM. SP500 BRL FICFI	295.554,13	0,00	0,00	290.227,82	-5.326,31	-1,80%

20.3 CONSOLIDADO POR GESTOR

GESTÃO	VALOR	% S/ CARTEIRA	% S/ PL GESTÃO
Caixa Econômica Federal	19.934.942,92	28,36%	0,03%
Gestão de Recursos DTVM	41.116.623,71	58,50%	0,02%
Itaú Unibanco	9.231.962,49	13,14%	0,04%
Total da Carteira	70.283.529,12	100,00%	

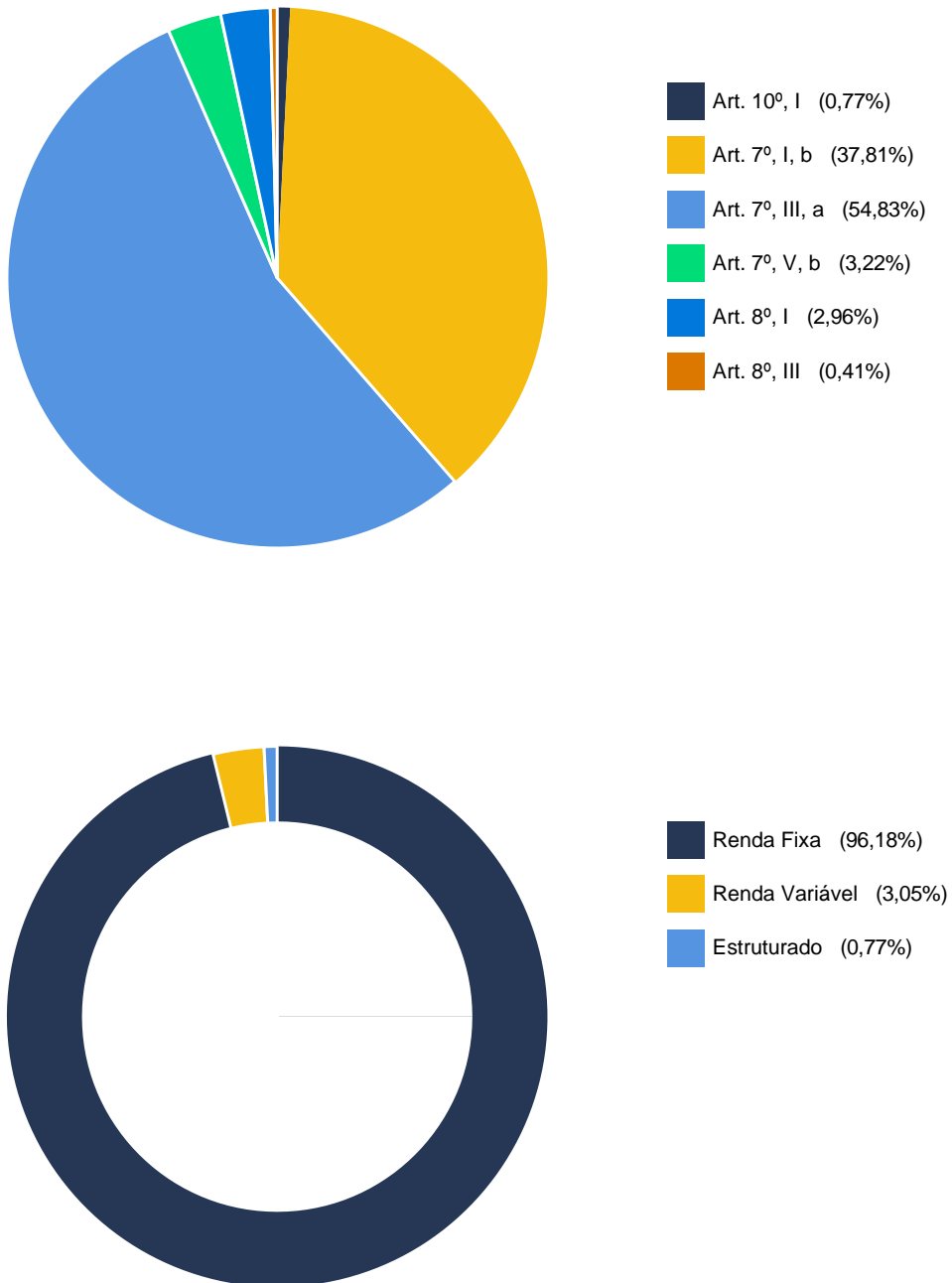


20.4 ENQUADRAMENTO

O enquadramento da carteira é com base na legislação vigente, a proposta de estratégia para o exercício é deliberada pelo colegiado, a carteira deve seguir a PAI - Política Anual de Investimento considerando limites mínimos e máximos.

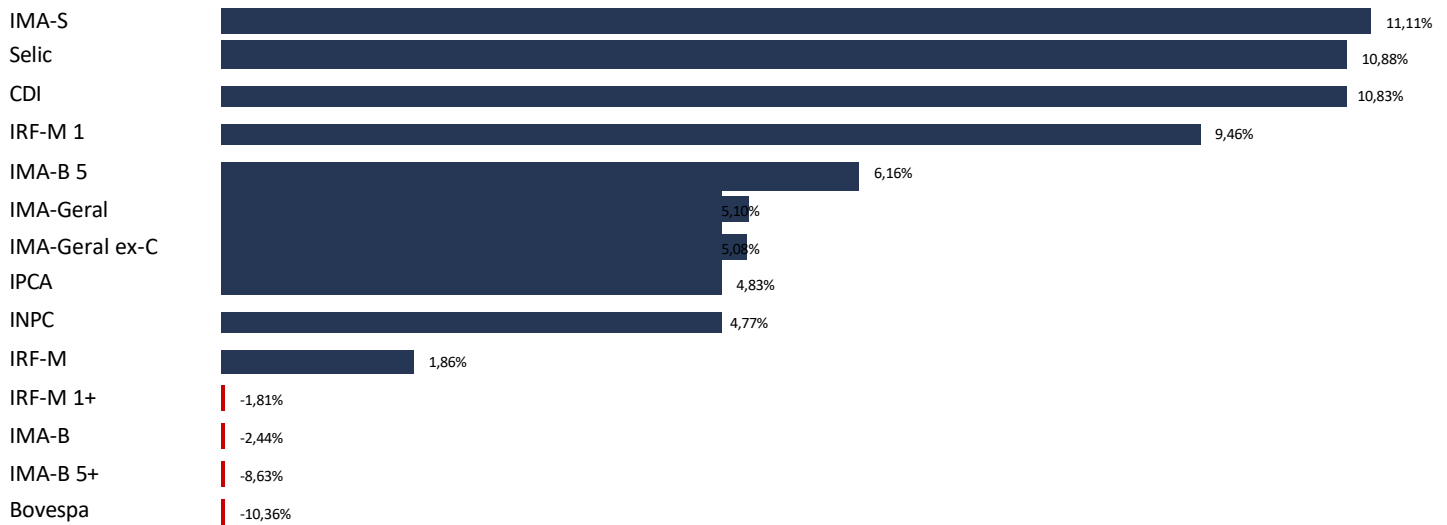
ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024					
SEGMENTO	ATIVO	Alocação dos Recursos			
		Limite da Resolução	Limite Inferior %	%	Limite Superior %
RENDA FIXA	Títulos TN SELIC - Art.7º, I, "a"	100%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% Títulos TN - Art. 7º, I, "b"		30,00%	37,97%	100,00%
	FI Ref em Índices de RF 100 TP - Art.7º, I, "c"		0,00%	0,00%	0,00%
	Oper. Compromissadas em TP TN - Art. 7º, II	5%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI referenciados RF - Art. 7º, III, "a"	60%	0,00%	55,06%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF - Art. 7º, III, "b"		0,00%	0,00%	0,00%
	Renda Fixa de emissão Bancária - Art. 7º, IV	20%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direito Creditório - Sênior - Art. 7º, V, "a"	5%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado" - Art. 7º, V, "b"		0,00%	3,23%	5,00%
	FI de Debêntures de infraestrutura - Art. 7º, V, "c"		0,00%	0,00%	0,00%
RENDA VARIÁVEL	FI de Ações - Art. 8, I	30%	0,00%	2,97%	10,00%
	ETF - Índices de ações - Art. 8º, II		0,00%	0,00%	3,00%
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10%	0,00%	0,00%	0,00%
	Constituído no Brasil - Art. 9º, II		0,00%	0,00%	0,00%
	Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III		0,00%	0,00%	5,00%
ESTRUTURADO	FI Multimercados - Art. 10, I	10%	0,00%	0,77%	7,00%
	FI em Participações - Art. 10, II	5%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Mercado de Acesso - Art. 10, III		0,00%	0,00%	0,00%
IMOBILIÁRIO	FI Imobiliários - Art. 11	5%	0,00%	0,00%	0,00%
CONSIGNADO	Empréstimos consignado - Art. 12	5%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL GERAL			30,00%	100,00%	190,00%

20.5 ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO N. 4.963/2021



20.6 ÍNDICES ECONÔMICOS

ÍNDICE	MÊS	ANTERIOR	6 MESES	ANO	12 MESES
Bovespa	-4,28%	-3,12%	-2,92%	-10,36%	-10,36%
CDI	0,93%	0,79%	6,17%	10,83%	11,82%
IMA-B	-2,62%	0,02%	-1,36%	-2,44%	-2,44%
IMA-B 5	-0,28%	0,36%	2,75%	6,16%	6,16%
IMA-B 5+	-4,37%	-0,23%	-3,78%	-8,63%	-8,63%
IMA-Geral	-0,59%	0,32%	2,61%	5,10%	5,10%
IMA-Geral ex-C	-0,60%	0,30%	2,57%	5,08%	5,08%
IMA-S	0,86%	0,83%	5,50%	11,11%	11,11%
INPC	0,48%	0,33%	2,04%	4,77%	4,77%
IPCA	0,52%	0,39%	2,29%	4,83%	4,83%
IRF-M	-1,66%	-0,52%	0,34%	1,86%	1,86%
IRF-M 1	0,70%	0,57%	4,74%	9,46%	9,46%
IRF-M 1+	-2,96%	-1,13%	-2,02%	-1,81%	-1,81%
Selic	0,93%	0,79%	6,21%	10,88%	11,87%
Meta Atuarial	0,93%	0,80%	4,83%	10,10%	10,10%



21. CONJUNTURA ECONÔMICA

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICA RESUMO ANUAL 2024

21.1 INFLAÇÃO 2024

Os principais pontos: A inflação oficial do país, medida pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), registrou alta de 0,52% em dezembro de 2024, o que representa 0,13 ponto percentual (p.p.) acima do observado em novembro, quando subiu 0,39%. A alta do índice foi menos intensa que a esperada pelo mercado, que previa variação de 0,53%, segundo a mediana do sistema Infinity. Com esse resultado, o IPCA acumulou alta de 4,83% no ano passado. Em dezembro de 2023, a variação foi positiva em 0,56%, com a inflação fechando o ano em 4,62%. Na composição do IPCA, oito dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados apresentaram alta na passagem mensal. Os maiores impactos vieram dos grupos Alimentação e Bebidas (1,18%) e Transportes (0,67%), que contribuíram com 0,25 e 0,14p.p. para o índice, respectivamente. Para Alimentação e Bebidas destaque para a alta expressiva nos preços de carne (5,26%). No sentido oposto, destaca-se o impacto negativo do grupo Habitação (-0,08 p.p.) que registrou queda de-0,56% no mês depois de variar -1,53% em novembro, resultado influenciado pela queda de 3,19% nos preços da energia elétrica residencial. Impacto nos cenários: as maiores contribuições para o IPCA no ano de 2024 vieram dos grupos Alimentação e Bebidas (7,69%), Saúde e Cuidados pessoais (6,09%) e Transportes (3,30%). Juntos, esses três grupos foram responsáveis por 65% da inflação no ano. A gasolina, foi o item que gerou o maior impacto individual para o cálculo do indicador, com alta acumulada de 9,71%, seguida pelos planos de saúde (7,82%) e refeição fora do domicílio (5,70%). No sentido oposto, as passagens aéreas, registraram queda de 22,20% em 2024, acarretando um impacto de -0,21 p.p para o indicador. De forma geral, a inflação do ano passado foi impactada fortemente pelas condições climáticas adversas, que influenciaram a alta dos alimentos, e da gasolina, impactada pelos preços internacionais e a desvalorização do real. Para 2025, nosso cenário contempla alta

de 4,8% para o IPCA. Por um lado, devemos observar um movimento de desaceleração dos preços dos alimentos, de acordo com a expectativa de melhora das condições climáticas e recorde da produção de grãos no país. De outro, esperamos maior pressão vinda da desvalorização cambial e seu respectivo repasse ao varejo, fato que deverá fazer a inflação deste ano crescer no mesmo ritmo do ano passado.

CARTA ABERTA, Em 2024, a taxa de inflação, medida pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), alcançou 4,83%, situando-se acima do limite superior do intervalo de tolerância, de 4,50%. O limite superior estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) por meio da Resolução nº 4.918, de 24 de junho de 2021, corresponde à meta de inflação de 3,00% acrescida de 1,50 ponto percentual (p.p.). Portanto, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.088, de 1999, encaminho-lhe esta carta aberta.

22. CAUSAS DE A INFLAÇÃO NÃO TER CUMPRIDO A META FISCA

A inflação em 2024 ficou acima do intervalo de tolerância em decorrência do ritmo forte de crescimento da atividade econômica, da depreciação cambial e de fatores climáticos, em contexto de expectativas de inflação desancoradas e inércia da inflação do ano anterior. Portanto, a inflação envolveu uma gama ampla de fatores. No sentido contrário, destaca-se a queda do preço internacional do petróleo no segundo semestre do ano, conforme conteúdo da Carta Aberta do Banco Central, disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/controleinflacao/controleinflacao_docs/carta_aberta/carta2024.pdf TAXA SELIC 2024

O Banco Central utilizou da política monetária definindo a meta para a taxa Selic para assegurar a convergência da inflação à meta. Depois de período de distensão monetária, o Copom retomou ciclo de aumento da taxa de juros. Conforme as informações publicadas pela Carta Aberta do BC, em agosto de 2023, em função da melhora no quadro inflacionário no período, o BC iniciou processo de distensão monetária que durou até maio de 2024. A taxa Selic foi reduzida de 13,75% em fevereiro de 2023 para 10,50% em maio de 2024. As projeções

consideravam desaceleração econômica à frente. De fato, o PIB, na comparação com o trimestre anterior, cresceu 0,2% nos terceiro e quarto trimestres de 2023. Entretanto, em decorrência da piora no cenário prospectivo, o Copom manteve a Selic em 10,50% nas reuniões de junho e julho. Na reunião de junho, o Copom destacou a elevação das projeções da inflação, a continuidade do dinamismo maior que o esperado da atividade econômica e do mercado de trabalho e a ampliação da desancoragem das expectativas. Na reunião 265ª mediante o cenário econômico, o BC não conseguiu manter a taxa e deu início cenário de alta, com aumento de 0,25 p.p. para 10,75% considerando que o cenário demandava uma política monetária mais contracionista. Na reunião de novembro, considerando a necessidade de uma política monetária mais contracionista, o Comitê julgou adequado realizar um novo aumento na taxa Selic, elevando em 0,50 p.p., para 11,25%. Na sua última reunião, em dezembro, o Copom aumentou a taxa Selic em 1,00 p.p., para 12,25%, considerando que o cenário mais recente, marcado por desancoragem adicional das expectativas de inflação, elevação das projeções de inflação e dinamismo acima do esperado na atividade que exigiu uma política monetária ainda mais contracionista.

22.1 CÂMBIO 2024

Conforme a Carta Aberta do BC, a taxa de câmbio subiu de R\$4,95/US\$ na média do último trimestre de 2023 para R\$5,84/US\$ na média do mesmo período em 2024, uma variação de 18,0%. Considerando a média em dezembro de 2023 e de 2024, a taxa de câmbio aumentou de R\$4,90/US\$ para R\$6,10/US\$, uma variação de 24,5%, que corresponde a uma queda do real de 19,7%. O processo de depreciação começou em abril de 2024 e se intensificou ao longo do ano. Assim, parcela dos efeitos diretos e indiretos do repasse cambial ainda deve se efetivar em 2025. A apreciação do dólar a nível global refletiu principalmente a queda da Fed Funds Rate em ritmo mais lento que o esperado pelos mercados e as expectativas de alteração na política econômica norte-americana em decorrência do resultado das eleições naquele país. Entretanto, foi a moeda de maior depreciação em 2024.

22.2 TAXA DE DESOCUPAÇÃO

O mercado de trabalho apresentou resultados robustos em 2024. A taxa de desocupação continuou trajetória de rápido declínio, atingindo 6,5% em

novembro (dados ajustados sazonalmente), menor valor da série histórica. Na comparação interanual, a taxa (sem ajuste sazonal) passou de 7,5% em novembro de 2023 para 6,1% em novembro de 2024. A baixa taxa de desocupação foi acompanhada de aumento dos salários. O rendimento médio nominal habitual de todos os trabalhos entre janeiro e novembro de 2024 foi 9,0% superior ao do mesmo período do ano anterior, uma elevação de 4,5% em termos reais. As contratações líquidas medidas pelo Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged) foram de 1,8 milhão de vagas nos últimos doze meses até novembro. Embora em menor ritmo do que no início de 2024, a contratação líquida mensal ajustada sazonalmente tem sido robusta, ficando entre 100 e 150 mil entre maio e novembro.

22.3 POLÍTICA FISCAL

No acumulado de 2024 até novembro, o resultado primário do governo central foi deficitário em R\$ 71,3 bilhões, contra um déficit de R\$ 119,6 bilhões registrado no mesmo período de 2023, ambos a preços de novembro de 2024. A receita primária no acumulado do ano foi de R\$ 2.429,4 bilhões a preços de novembro, registrando crescimento real de 8,1% em relação a 2023, com destaque para o crescimento da arrecadação das receitas administradas pela Receita Federal do Brasil (RFB), que foi de 12,8% em termos reais. As receitas não administradas tiveram uma queda de 5,1% e a arrecadação do regime geral de previdência cresceu, em termos reais, 3,7%, na mesma base de comparação. A despesa primária do governo central no acumulado até novembro registrou R\$ 2.029,2 bilhões a preços desse mês, com aumento real de 4,6% em relação ao mesmo período de 2023. Esse aumento foi explicado, em grande medida, pelo pagamento de benefícios previdenciários, com um crescimento real de R\$ 29,0 bilhões (3,4%), pelo pagamento de precatórios, os quais tiveram uma elevação real de despesa da ordem de R\$ 14,1 bilhões (67,9%), pelo pagamento de despesas com créditos extraordinários, abertos em sua maior parte para o enfrentamento da calamidade pública no estado do Rio Grande do Sul, com aumento real de R\$ 14,3 bilhões (640,8%) e pelas despesas com Benefícios de Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social da Renda Mensal Vitalícia (LOAS/ RMV), com crescimento real de R\$ 14,1 bilhões (15,8%). Para 2024, o último Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias da União (RARDP), divulgado no final de novembro, projeta déficit primário de R\$ 64,4 bilhões. Considerando-se as

despesas não computadas no resultado primário para fins de cumprimento da meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) (calamidade pública no Rio Grande do Sul, emergência climática e Acórdão no 1.103/2024- TCU), no montante de R\$ 36,7 bilhões, o resultado primário projetado ficaria deficitário em R\$ 27,7 bilhões, dentro do intervalo de tolerância estabelecido na LDO conforme divulgou Carta de Conjuntura da Ipea.

- O Ministério da Fazenda apresentou nesta terça-feira (7/1), os dados mais recentes do Resultado Fiscal Estrutural (RFE) do setor público consolidado . O relatório, publicado pela Secretaria de Política Econômica, detalha o desempenho fiscal de 2023 e apresenta uma prévia dos resultados de 2024, considerando os dados até setembro. Em 2024, o esforço de recuperação fiscal tem sido liderado pelo governo central, que alcançou um resultado de -1,16% do PIB potencial até setembro. Este desempenho representa uma forte recuperação frente a 2023 (-2,0% do PIB potencial) e se aproxima do resultado de 2022 (-0,82% do PIB potencial), o que evidencia a efetividade das medidas implementadas ao longo de 2024, disponível em <https://agenciagov.etc.com.br/noticias/202501/ministerio-fazenda-relatorio-melhora-deficit-fiscal-estrutural-2024>

22.4 CENÁRIO EXTERNO

Estados Unidos: Na última reunião de 2024 o Fed cortou os juros em 0,25 p.p, levando as Fed Funds ao patamar de 4,50% a.a. Para 2025, ante um mercado de trabalho e inflação ainda resilientes e um novo mandato de Trump nos EUA, o Fed deverá ser mais cauteloso quanto aos cortes de juros. Logo, os analistas projetam que o ciclo se encerre em 3,75% a.a. no segundo semestre de 2025.

Europa: Na área do euro, a taxa de juros que encerrou o ano em 3,00% a.a., deverá encerrar 2025 em 2,25% a.a. Inflação registrou alta dentro das expectativas de mercado. O desempenho do indicador repercute um mercado de trabalho aquecido com desemprego nas mínimas históricas, contexto que pressiona os salários e, por consequência, influencia o nível da inflação de serviços. Na última decisão de política monetária de 2025, o Banco Central Europeu (BCE) reduziu a taxa de depósito em 25 pontos-base, encerrando os juros básicos da região em 3,0% ao ano. Essa medida foi acompanhada por uma revisão para baixo da inflação na região e trouxe uma postura mais construtiva da autoridade

monetária, sugerindo que cortes sequenciais de juros se tornaram mais prováveis nas próximas reuniões. Na China: Os indicadores de atividade seguiram sugerindo que há alguma recuperação em andamento, em especial no mercado imobiliário. Contudo, foram os anúncios do Partido Comunista chinês quanto à disponibilidade em implementar estímulos fiscais e creditícios que repercutiram positivamente no mercado.

22.5 ÍNDICES DE DEBÊNTURES DA ANBIMA

Os índices atrelados a remuneração da Selic e do CDI, respectivamente, apresentam os melhores desempenhos em dezembro como reflexo da forte abertura dos prêmios da curva nominal. Nos últimos 12 meses, o retorno do IDA-DI (13,19%) permanece na liderança no comparativo com os demais indicadores. No retorno acumulado do ano e dos últimos 12 meses, o IDA-DI permanece se destacando no comparativo com os demais índices de renda fixa a um nível de volatilidade (risco) relativamente baixo considerando a característica de menor duration da carteira, embora já seja possível observar uma menor diferença em relação ao IMA-S. As debêntures incentivadas e não incentivadas apresentaram negociação abaixo da média na última quinzena. O destaque ficou para o dia 10/dez para as debêntures não incentivadas, com volume médio de R\$ 2,2 bilhões/dia. Na última quinzena, o volume médio negociado de CRIs e os CRAs apresentou negociação abaixo da média da quinzena anterior. Destaque para a redução no volume médio negociado de CRIs de 839 para 300 milhões.

22.6 IBOVESPA

O Ibovespa fechou o ano de 2024 pior desempenho desde 2021. O ano de 2024 não foi nada positivo para o Ibovespa, principal índice da bolsa brasileira, o mercado de ações foi pego por uma combinação nada favorável de dólar alto, tensões geopolíticas globais, retomada da alta da Selic e incertezas com as contas públicas no Brasil. Em dezembro, o Ibovespa registrou uma queda de 4,28%, levando o desempenho acumulado em 2024 para -10,36%. Trata-se da pior performance em três anos. em agosto que o índice conseguiu atingir novo topo, acima dos 137 mil pontos. O retorno do Ibovespa em 2024 foi o pior desde 2021, quando o índice recuou 11,93%, como mostra dados levantados pela Quantum Finance. O resultado do último ano também marca uma quebra da sequência de rentabilidade positiva dos anos anteriores. O Ibovespa chegou a subir 4,69% e 22,28% em 2022 e 2023, respectivamente.

AÇÕES MENORES RETORNOS EM 2024

EMPRESA	%
AZUL PN N2 - AZUL4	-77,89%
MAGAZ LUIZA ON NM - MGLU3	-69,72%
COGNA ON ON NM - COGN3	-68,77%
YDUQS PART ON NM - YDUQ3	-61,18%
CVC BRASIL ON NM - CVCB3	-60,57%
ASSAI ON NM - ASSA3	-58,39%
COSAN ON NM - CSAN3	-56,37%
CARREFOUR BR ON NM - CRFB3 -	-55,65%
AZZAS 2154 ON NM - AZZA3	-52,90%
MRV ON NM - MRVE3	-52,72%

O Ibovespa fechou o ano de 2024 com o pior desempenho desde 2021. O ano de 2024 não foi nada positivo para o Ibovespa, principal índice da bolsa brasileira, o mercado de ações foi pego por uma combinação nada favorável de dólar alto, tensões geopolíticas globais, retomada da alta da Selic e incertezas com as contas públicas no Brasil. Em dezembro, o Ibovespa registrou uma queda de 4,28%, levando o desempenho acumulado em 2024 para -10,36%. Trata-se da pior performance em três anos, em agosto que o índice conseguiu atingir novo topo, acima dos 137 mil pontos. O retorno do Ibovespa em 2024 foi o pior desde 2021, quando o índice recuou 11,93%, como mostra dados levantados pela Quantum Finance. O resultado do último ano também marca uma quebra da sequência de rentabilidade positiva dos anos anteriores. O Ibovespa chegou a subir 4,69% e 22,28% em 2022 e 2023, respectivamente.

22.7 META ATUARIAL

Pela perspectiva de RPPS no cenário econômico de 2024, constatamos que os perfis mais conservadores apresentaram maior resiliência e rentabilidade relativa. Todavia, mesmo com essa vantagem, não foi possível alcançar a meta atuarial, conforme demonstram os índices no relatório. Apesar do destaque do CDI como o índice de maior potencial no período, a limitação estrutural do mercado financeiro

restringe as oportunidades de investimento em ativos exclusivamente atrelados a esse índice, as instituições não dispõem de tantos fundos dessa característica. Além do mais a normativa vigente limita os RPPS a alocação de 20% por fundo, de acordo com a Resolução CMN 4.963/2021. Além disso, é crucial destacar que o mesmo ato normativo permite uma alocação de até 60%, conforme estipulado no Art. 7º, inciso III, alínea A. Entretanto, mesmo com essa flexibilização, o alcance da meta atuarial permaneceu inviável, devido às limitações impostas pela combinação de alta volatilidade nos outros índices, cenário inflacionário desfavorável e desvalorização cambial que impactaram diretamente os ativos financeiros também teve forte impacto.

Portanto, o contexto econômico e as restrições normativas impostas no período evidenciam que, em 2024, a meta atuarial não apenas se mostrou desafiadora, mas também um objetivo inalcançável para os RPPS.

23. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP é o documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social – MPS, que atesta que o RPPS cumpre os critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, ou seja, certifica que o ente cumpre a legislação que trata da matéria, é um certificado necessário para o correto funcionamento do Município, pois é exigido para situações como realização de transferências voluntárias de recursos pela União, celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, concessão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais e repasse de valores devidos em razão da compensação financeira.

O Município de São Francisco do Guaporé/RO, possui CRP válida.

	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social
Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP	
Ente Federativo: São Francisco do Guaporé UF: RO CNPJ Principal: 01.254.422/0001-56	
É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.	
FINALIDADE DO CERTIFICADO	
Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:	
i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;	
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;	
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;	
Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município	
A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br , pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.	
Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.	
EMITIDO EM 30/12/2024. VÁLIDO ATÉ 28/06/2025	 N.º 980020 - 239560

24. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS ESTABELECIDAS NA LDO.

DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	REALIZADAS	JUSTIFICATIVA
Manutenção das atividades – IMPES	12 meses	Cumprida
Manutenção das atividades previdenciárias	12 meses	Cumprida
Reserva de Contingência	-	Não foi utilizado

25. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FIXADAS NO PPA PARA OS EXERCÍCIOS 2020/2024 - ¼ PARA O EXERCÍCIO DE 2023:

DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA	INDICADOR	JUSTIFICATIVA
Processo e Gestão do IMPES	Grau de Satisfação do Servidor o Objetivo era Atingir no Mínimo um Percentual de 17.5%	No decorrer do Exercício foi disponibilizada pesquisa com Servidores no site do IMPES.
Previdência Social dos Servidores ativos, inativos e pensionistas municipal.	Objetivo Diminuir no Mínimo 03 (três) Licença para Saúde Superior a 30 dias	Meta perdeu seu objetivo devido a Emenda 103/2019, sendo assim consideramos a como cumprida.
Reserva de Contingência - IMPES	48 meses	Não houve necessidade de utilização.

Quanto ao Grau de Satisfação dos servidores, este Instituto está tomando as devidas providencias no intuito de elaborar pesquisas entre os servidores ativos e inativos, assim dando sugestões. Conforme determinações e recomendações do TCE-RO

26. ATIVIDADES DO INSTITUTO

Além das atividades administrativas rotineiras (protocolo, arquivo, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento, compras e licitações, recursos humanos, jurídico, contabilidade, investimentos, etc.) e previdenciárias (simulação de aposentadorias, concessão de benefícios, etc.), o IMPES realizou as seguintes atividades:

30.1 Reunião Itinerante nos órgãos Municipais com Servidores.

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé/RO – IMPES, realizou em 2024 mais uma etapa do Projeto IMPES-ITINERANTE, em que os servidores do Instituto, acompanhados pelo Consultor Previdenciário Representante da Empresa Eficaz Consultoria visita diversos órgãos do Poder Executivo com o objetivo apresentar informações quanto a saúde financeira do RPPS, bem como esclarecer dúvidas dos servidores quanto ao ato de aposentadorias entre outros temas.



Reunião com equipe de Obras

30.2 Reunião com Conselho Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos.

Mensalmente ocorre reuniões com o Conselho Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimento para tratar de assuntos relacionados a Gestão Administrativa/Orçamentária, prestação de contas das receitas e despesas do Instituto bem como, acompanhamento dos investimentos praticados pelo IMPES.



Reunião Conselho Deliberativo



Reunião Conselho Fiscal



Reunião Comitê de Investimentos



30.3 Capacitação dos colaboradores da autarquia em cursos oferecidos pelos parceiros.

A capacitação dos servidores públicos é um aspecto fundamental na gestão pública, pois permite a melhoria da eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

Neste sentido, visando a capacitação contínua e o aprimoramento das habilidades e competências dos servidores do Instituto, membros dos conselhos fiscal e administrativo, bem como do comitê de investimento o IMPES vem fornecendo diversas capacitações permitindo que os colaboradores adquiram conhecimentos e habilidades que os tornam mais produtivos no desempenho de suas atividades. Eles se tornam capazes de lidar com desafios complexos, encontrar soluções inovadoras e tomar decisões mais assertivas, resultando em um desempenho individual e coletivo.

Sendo assim, destacaremos nesse relatório alguns cursos de aperfeiçoamento realizado pelos colaboradores do Instituto o que engloba servidora, membros dos Conselhos Deliberativo/Fiscal e membros do comitê de investimentos.



2º Imersão de Investimentos RPPS em Rondônia - Infinity



2º Imersão de Investimentos RPPS em Rondônia - Infinity



XIV Curso de Capacitação Previdenciária - Efizcaz



XVI - Curso de Capacitação Previdenciária



2º Encontro de RPPS IPERON



2º Encontro de RPPS IPERON



XV Curso de Capacitação Previdenciária - Efizcaz

30.4 Certificação Pró-Gestão Nível I

A priori entende-se que o PRÓ-GESTÃO RPPS é um programa instituído pelo Ministério da Previdência Social com o objetivo de certificar e modernizar a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) no Brasil.

O programa visa assegurar que os RPPS adotem melhores práticas de gestão previdenciária.

A certificação garante mais transparência para os segurados e a sociedade sobre como a gestão previdenciária. Os pilares do programa incluem Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária¹.

Em resumo, o PRÓ-GESTÃO RPPS busca elevar os padrões de gestão nos regimes próprios de previdência, promovendo maior eficiência e confiança na administração dos benefícios previdenciários.

O Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé foi um dos primeiros do Estado de Rondônia a conquistar essa importante certificação.



CERTIFICADO

O Instituto Totum declara que:

IMPES - Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé

Localizado na Rua Vereador Claudio Lopes, 1850 - Alto Alegre
São Francisco do Guaporé - RO

cumpriu as exigências estabelecidas no

Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS,

conforme Portaria MPS nº 185/2015, demonstrando ter adotado adequadas práticas de gestão previdenciária relativas a Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

Certificado nº: **287-22**

Nível de Aderência da Certificação: **I (Certificação Inicial)**

Este certificado é válido até **03 de Novembro de 2025**

São Paulo, 03 de Novembro de 2022.


INSTITUTO TOTUM
Av. Paulista, 2439 - 13º andar - Cj. 132
Consolação - São Paulo/SP - Brasil



FMRPPS.11.00



Pró-Gestão
RPPS

Para conferir a veracidade deste Certificado, acesse o site <http://www.institutototum.com.br>

30.5 Certificação dos membros de Conselhos e Comitê

A Portaria nº 1467, de 02 de junho de 2022, que “Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019” destaca em seu artigo 76, Inciso II a obrigatoriedade de certificação dos membros dos conselhos e comitê, bem com dirigentes da unidade gestora RPPS.

I - ...

II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função.

Enfatizando ainda que os membros de conselho e comitê terão um prazo de 02 anos, a contar da nomeação, para aquisição da certificação.

O IMPES é composto por um Conselho Deliberativo com 06 membros titulares, todos com certificação.

DIRIGENTE	NOME	CERTIFICAÇÃO
Conselho Deliberativo	Odaír José Galdino Mendes	✓
Conselho Deliberativo	Jair Nogueira	✓
Conselho Deliberativo	Girlaine Batista de Souza	✓
Conselho Deliberativo	Selma Rosa de Almeida	✓
Conselho Deliberativo	Edson Aires Piana	✓
Conselho Deliberativo	José Ferreira de Sousa	✓

O Conselho Fiscal é composto por 03 membros titulares;

DIRIGENTE	NOME	CERTIFICAÇÃO
Conselho Fiscal	Gilson Carlos Borchardt	✓
Conselho Fiscal	Valdelice Natal da Silva Melo	✓
Conselho Fiscal	Elisete dos Santos Miranda	✓

O Comitê de investimentos é composto por 03 membros titulares;

DIRIGENTE	NOME	CERTIFICAÇÃO
Comitê de Investimentos	Marcos Pacheco Pereira Corrente	✓
Comitê de Investimentos	Gessiane de Souza Costa	✓
Comitê de Investimentos	Andreia Fernanda Féba	✓

31. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste relatório é demonstrar de maneira resumida as ações executadas por este Instituto de Previdência ao longo do exercício de 2024, dando ênfase a gestão dos recursos financeiros aplicados na área previdenciária quanto na administrativa, é certo que a gestão destes recursos não é simples, pois há demanda de esforços na área de gestão, sendo necessário não medir esforços nas capacitações dos envolvidos.

É fato e notório que as receitas previdenciárias tem um papel importante no cumprimento de suas obrigações atual e futura, sejam elas aposentadorias, pensões ou despesas administrativas, é necessário possuir equipes, conselhos e comitês atuantes para a preservação deste patrimônio, dando ênfase e eficiência na gestão e na captação destes recursos, (repasses previdenciários) feito pelo executivo e legislativo.

Quanto a captação dos recursos em forma de remuneração proporcionada pelo mercado financeiro, é necessário observar as normas e legislações vigentes, observando os segmentos traçados na Política Anual de Investimentos - PAI.

É de suma importância observar as informações presentes no Cálculo Atuarial, de forma a mitigar ao máximo o déficit existente presente na maioria dos RPPS, e com este não é diferente.

Este Instituto caminha a passos largos no sentido de proporcionar uma previdência voltada ao atendimento da necessidade de seus usuários sempre observando a legislação vigente. Muitas ações já foram realizadas, hoje contamos com estrutura própria (sede previdenciária) e servidores já pertencente ao quadro, sendo estes, Superintendente, Controlador Interno e Técnico em Finanças, no entanto o setor de contabilidade não logrou êxito com seu único contador aprovado para a vaga existente, o qual desistiu de sua posse, no entanto contamos com servidor público com vínculo efetivo pertencente ao quadro do executivo, onde vem desenvolvendo suas atividades concomitantemente neste RPPS e no município com louvor.

Tão logo seja possível estaremos junto ao executivo formando mais uma parceria em uma nova realização de um próximo concurso público, desta forma buscando atender esta demanda atual e outras se necessário.



As conquistas realizadas na gestão administrativa do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé – IMPES, durante o exercício 2024 envolve a capacitação dos seus colaboradores em concordância com o PRÓ-GESTÃO.

Ressalta-se que em 09 de dezembro de 2024, o Ministério da Previdência, divulgou os índices de situação previdenciária de 2024 apontando o Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé - IMPES entre os 55 RPPS mais bem colocado entre todos os Municípios e Estados da Federação.

Na classificação geral o IMPES se destaca com os melhores índices da região norte entre os Municípios. O Índice de Situação Previdenciária (ISP-RPPS) é um indicador que monitora o recolhimento dos encargos, o eventual endividamento do ente com a Previdência, a evolução dos investimentos, o quadro atuarial, a gestão e a sustentabilidade do RPPS.

São Francisco do Guaporé – RO, 06 de março de 2025.

FLAVIA ALVES DE ALMEIDA

Superintendente do IMPES